



DECRETOS

Em, 10 de julho de 2025.  
DECRETO Nº 42873

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.000.000,00.  
**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000734-0;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                       | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 0910.1545100271.062.01.1100000.339039.0000 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais | 2.000.000,00   |
| TOTAL                                      |                                                         | 2.000.000,00   |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação       | Reduz R\$    |
|--------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 9999.9999999999.999.01.1100000.999999.0000 | Reserva de Contingência | 2.000.000,00 |
| TOTAL                                      |                         | 2.000.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42874

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 150.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000748-0;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 0910.0412200272.120.01.1100000.339039.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | 150.000,00     |
| TOTAL                                      |                                                  | 150.000,00     |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação       | Reduz R\$  |
|--------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 9999.9999999999.999.01.1100000.999999.0000 | Reserva de Contingência | 150.000,00 |
| TOTAL                                      |                         | 150.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42875

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.356,55.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000536-8;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.356,55 (trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                  | Suplementa R\$ | Reduz R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1610.0824400122.082.02.5000092.339093.0932 | Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias | 30.356,55      | -         |
| 1610.0824400122.082.02.5000092.339039.0932 | Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias | -              | 30.356,55 |
| TOTAL                                      |                                                    | 30.356,55      | 30.356,55 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42876

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000536-8;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte, aplicação e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Classificação Orçamentária                 | Fonte de Recursos | Aplicação de Recursos | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| 1610.0824400122.082.XX.XXXXXXX.3390XX.0932 | 02                | 5000092               | 93                  |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42877

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.825,28.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000536-8;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.825,28 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                  | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 1610.0824400122.082.02.5000092.339093.0932 | Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias | 1.825,28       |
| TOTAL                                      |                                                    | 1.825,28       |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Convênio Fundo Social de São Paulo - Programa Escola de Qualificação Profissional, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42878

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.800,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000845-1;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 0910.0412200272.120.01.1100000.339039.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | 2.800,00       |
| TOTAL                                      |                                                  | 2.800,00       |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                    | Reduz R\$ |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000 | Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares | 2.800,00  |
| TOTAL                                      |                                                                      | 2.800,00  |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42879

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.781.096,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0038177-5;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.781.096,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil e noventa e seis reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                          | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 0810.1236100072.053.01.1100000.339032.0000 | Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental | 1.890.548,00   |
| 0810.1236500062.034.01.1100000.339032.0000 | Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Infantil    | 1.890.548,00   |
| TOTAL                                      |                                                            | 3.781.096,00   |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                           | Reduz R\$    |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1310.1133400422.148.01.1100000.339039.0000 | Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária | 3.781.096,00 |
| TOTAL                                      |                                                                                             | 3.781.096,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42880

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 100.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025-0002240-0;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                 | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0291.0824400592.175.01.5000002.339039.0013 | Gestão e Administração de Campanhas Realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade | 100.000,00     |
| TOTAL                                      |                                                                                   | 100.000,00     |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Social de Solidariedade - FSS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42881

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0002855-4;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Classificação Orçamentária                 | Aplicação de Recursos |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| 0791.1030100021.002.05.XXXXXXX.449052.1002 | 3010015               |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42882

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 620.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0002855-4;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                 | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 0791.1030100021.002.05.3010015.449052.1002 | Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde | 620.000,00     |
| TOTAL                                      |                                                   | 620.000,00     |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                   | Reduz R\$  |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0791.1030200032.020.05.3000158.339092.0622 | Manutenção das Ações e Serviços de Mídia e Alta Complexidade - Administração Direta | 620.000,00 |
| TOTAL                                      |                                                                                     | 620.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42883

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0002842-2;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Classificação Orçamentária                 | Aplicação de Recursos |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| 0791.1030100021.002.05.XXXXXXX.449052.1001 | 3010014               |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42884

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 310.000,00.

**LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0002842-2;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                 | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 0791.1030100021.002.05.3010014.449052.1001 | Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde | 310.000,00     |
| TOTAL                                      |                                                   | 310.000,00     |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária                 | Descrição da Ação                                                                   | Reduz R\$  |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0791.1030200032.020.05.3000158.339092.0622 | Manutenção das Ações e Serviços de Mídia e Alta Complexidade - Administração Direta | 310.000,00 |
| TOTAL                                      |                                                                                     | 310.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.  
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.  
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.





PORTARIAS

Em, 15 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 2376/2025-GP**

**LUCAS SANCHES**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 2384697, **DELEGA** com ênus à Municipalidade, no período de 14.07.2025 a 28.07.2025, o servidor **Arnaldo de Jesus Torres** (código 24530), Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal (305), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Corregedor da Guarda Civil Municipal** (301), lotado na SASP02, no impedimento de Messias Pires de Carvalho.

**PORTARIA Nº 2377/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 10.07.2025, do serviço público municipal, a servidora **Evilyn Oliveira de Almeida** (código 84403), ocupante do cargo de **Assessor de Gestão** (621-79), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2378/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 2406289, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções: 1 - 1.376/2025-GP, **Luciene Maxima dos Santos** (código 73625), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-71), SGMSAI06.03, 2 - 1.682/2025-GP, **Nice Taveira da Silva** (código 79748), **Chefe de Seção Técnica** (352-303), SGMSAI06.03.01, 3 - 1.726/2025-GP, **Alan Correa dos Santos** (código 82899), **Supervisão de Setor** (277-318), SGMSAI06.02.02.01, 4 - 3.367/2024-GP, **Sandro Alves Paixao** (código 76003), **Supervisão de Setor** (277-328), SGMSAI06.03.02.01.

**PORTARIA Nº 2379/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.927/2020-GP, que designou a servidora **Emylle de Cassia Cabral dos Anjos** (código 68408), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-147), lotada na SESE12.03.03.

**PORTARIA Nº 2380/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.571/2025-GP, referente à servidora **Neusa Oliveira Zerbiniatti**.

**PORTARIA Nº 2381/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.095/2025-GP, referente ao senhor **Manoel Jose de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 2382/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2385948, **DESIGNA** **Servidor(a): Sara Cristina de Oliveira** (código 79223) (384); **Para: Supervisão de Setor** (277-1043), lotada na SGE02.11.04.02; **Decorrência:** sustação de Paulo Shiguelo Fujikura.

**PORTARIA Nº 2383/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 2406289, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções: **1 - Vanderlei Albino da Silva** (código 46108) (468); **Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-71), SGMSAI06.03; **Decorrência:** sustação da designação de Luciene Maxima dos Santos. **2 - Andre Dias de Moura** (código 68794) (365); **Para: Chefe de Seção Técnica** (352-303), SGMSAI06.03.01; **Decorrência:** sustação da designação de Nice Taveira da Silva. **3 - Marcio José Soares da Silva Cardoso Silva** (código 73537) (468); **Para: Supervisão de Setor** (277-318), SGMSAI06.02.02.01; **Decorrência:** sustação da designação de Alan Correa dos Santos.

**PORTARIA Nº 2384/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo Administrativo nº 13586/2023, Processo Judicial nº 1003753.52.2023.8.26.0224, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

| CLAS. | NOME                        | RG           | CPF            | ORDEM | LOTAÇÃO |
|-------|-----------------------------|--------------|----------------|-------|---------|
| 234º  | GUILHERME HENRIQUE COUTINHO | 04.391.260-8 | 391.774.648-42 | 633   | SASPGCM |

**Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (Masculino)** (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** criada pela Lei Municipal nº 7.792/2019.

**PORTARIA Nº 2385/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Servidor(a): Anderson Carlos da Silva Araujo** (código 83079), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-96), lotado na SGE, devendo atuar na CG. **Vaga:** exoneração de Valderene Carvalho de Melo, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2386/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Vanessa Aldrey Cavalcante Silva** - CPF 296.907.668-30, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-2), lotado na SJU. **Vaga:** exoneração de Isni Helia Nascimento Fernandes.

**PORTARIA Nº 2387/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Vinicius Rocha Olivier** - CPF 426.302.818-09, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-20), lotado na SDHSJ. **Vaga:** exoneração de Gilmar Veloso da Silva.

**PORTARIA Nº 2388/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Willian Nunes Fernandes da Silva** - CPF 061.584.735-88, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-23), lotado na SDHSPI. **Vaga:** exoneração de Israel Soares.

**PORTARIA Nº 2389/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,



PORTARIAS

**NOMEIA** **Senhor(a): Sonia Regina Barros** - CPF 179.097.968-46, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-187), lotado na SGE, devendo atuar na SJU. **Vaga:** desligamento de Vicente Roberto Saloti de Aquino.

**PORTARIA Nº 2390/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Silma Bispo Xavier** - CPF 276.704.428-40, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-275), lotado na SGE, devendo atuar na SJU. **Vaga:** torna sem efeito de Neusa Oliveira Zerbiniatti.

**PORTARIA Nº 2391/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Nayara Oliveira Ludwig** - CPF 490.864.848-40, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-391), lotado na SGE, devendo atuar na SJU. **Vaga:** exoneração de Rhanda Leticia de Carvalho Atanazio.

**PORTARIA Nº 2392/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Ernandes Gomes Barbosa** - CPF 718.176.894-87, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-30), lotado na SDCETI. **Vaga:** exoneração de Priscila de Almeida Lourenco Esteves.

**PORTARIA Nº 2393/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Maria Helena Sousa** - CPF 185.962.028-03, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-115), lotado na SJUPGM. **Vaga:** exoneração de Rafael Alves de Souza Rodrigues.

**PORTARIA Nº 2394/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Silvia de Paula Felix** - CPF 329.976.838-74, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-216), lotado na SGE, devendo atuar na SAR. **Vaga:** torna sem efeito de Valderene Carvalho de Melo.

**PORTARIA Nº 2395/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Valmir Alexandre Nascimento Ignacio** - CPF 284.706.608-02, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-40), lotado na SE. **Vaga:** torna sem efeito de Manoel Jose de Oliveira.

**PORTARIA Nº 2396/2025-GP**

**CAIO SANTOS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Felipe Luan Gomes Rodrigues** - CPF 453.324.358-43, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-7), lotado na SGM. **Vaga:** exoneração de Jessica Larissa Soares Gomes.



PORTARIAS

**PORTARIA Nº 357/2025-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 2.375/2025-GP, para fazer constar que o nome correto é Eliane Alves Zarzur e o número do CPF é 156.500.898-76.



PORTARIAS

**PORTARIA Nº 033/2025-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 010/2025-279ZE e o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0002869-3; **RESOLVE:**

**1 - Ceder, até 31.12.2025**, o servidor **Pablo Ferreira Rojo** (código 22437), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos**. **2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

**RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**Locatário:** Município de Guarulhos

**Locadora:** Elífa Empreendimentos e Participações Ltda

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Soldado Elizeu José Hipólito, n.º 400, esquina com Avenida Salgado Filho, n.º 1.148, Jardim Maria Helena, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** Instalação do CEMEG Centro

**Contrato n.º:** 002105/2021-CL **Aditamento n.º:** 001

**Processo n.º:** 31.380/2021

**Data da Assinatura:** 10/06/2025

**Valor:** O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 93.230,19 (noventa e três mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos).

**Recurso Orçamentário:** 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621

**Secretaria da Saúde**





SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 057/2025-SGE (GB)  
De 14 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido Processo SEI n. 1111.2025/0025648-4.

RESOLVE:

**1 - ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 028/2019-SGE (GB)**, posteriormente alterada pela **Portaria 015/2023-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **ENFERMEIRO (A)** da Secretaria de Saúde em situação de estágio probatório a fim de:

**INCLUIR:**

52.669 ANA CAROLINA TREVISAN FERRI  
39.432 REINALDO TRINDADE  
20.655 RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA  
33.366 ELAINE LOPES DA ROCHA  
16.192 ANDRÉA CORRAL MANFREDINI

**EXCLUIR:**

60.550 LIRIA RODRIGUES DOS SANTOS

**2 -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025 - SDU03.12**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

**SEI: 1116.2025/0001889-0**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.01.001/01.002

**Endereço:** Rua Campinas, 598 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 140772 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001890-4**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.02.000

**Endereço:** Rua Campinas, 592 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 140773 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001891-2**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.03.000

**Endereço:** Rua Campinas, 586 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 140774 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001894-7**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.05.000

**Endereço:** Travessa Caibi, 197 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145451 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001895-5**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.06.000

**Endereço:** Travessa Caibi, 201 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145452 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001898-0**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.07.000

**Endereço:** Travessa Caibi, 207 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145453 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001900-5**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.08.000

**Endereço:** Travessa Caibi, 211 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145454 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001902-1**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.12.000

**Endereço:** Travessa Caibi, 217 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145455 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001903-0**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.09.001/09.002

**Endereço:** Viela Sanitária, 229 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145456 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001905-6**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.10.000

**Endereço:** Viela Sanitária, 233 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145457 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001908-0**

**Proprietário:** Antônio Francisco Botelho

**Compromissário:** Wilian Fermino da Silva e Outros

**Inscr. Cadastral:** 083.34.14.0259.11.000

**Endereço:** Viela Sanitária, 239 - Lt 7, Qd 119 - Vila Rosália

**Notificação:** 145458 - Lavrada em 16 de maio de 2025 (Deverá adequar a referida edificação a Legislação Municipal vigente. Lei 6046/04 e 7888/21, bem como posteriormente apresentação do documento que comprove a regularidade da mesma junto à PMG [Certificado de Regularidade]. Artigos 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0002091-7**

**Proprietário:** José João da Silva

**Inscr. Cadastral:** 093.43.57.0001.00.000

**Endereço:** Rua Birigui, S/N - Lt 2, Qd A1 - JD Cumbica

**Notificação:** 124869 - Lavrada em 04 de junho de 2025 (Deverá providenciar o Certificado de Conclusão para a obra situada no endereço supra objeto do Alvará A-507/2018 aprovado através do PA 60259/2018, uma vez constatado que a mesma se encontra concluída. Artigo 43, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**SEI: 1116.2025/0002352-5**

**Proprietário:** Matheus Oliveira Ieffa

**Inscr. Cadastral:** 094.25.95.0136.00.000

**Endereço:** Rua José Miguel Ackel, S/N - Lt 11, Qd A - Pq Industrial Cumbica

**Notificação:** 141182 - Lavrada em 13 de janeiro de 2025 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação no endereço acima, uma vez que a edificação diverge do projeto do processo 36888/2020. Artigo 2º, 20, 22 Único, 33, 39, 40, 54 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004.)

**Prazo:** 08 (oito) dias.

**SEI: 1116.2025/0001691-0**

**Proprietário:** Matheus Oliveira Ieffa

**Inscr. Cadastral:** 094.25.95.0136.00.000

**Endereço:** Rua José Miguel Ackel, S/N - Lt 11, Qd A - Pq Industrial Cumbica

**Auto de Infração:** 141075 - Lavrada em 14 de maio de 2025 (Deixou de comunicar o início das obras licenciadas através do Alvará A-076/2025, objeto do PA 15133/2024. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei.)

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**



SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 99/2025-SO  
De 10 de julho de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Designa Gestor e Fiscal:

Resolve

Alterar a Portaria nº 95/2025-SO de 4 de Julho de 2.025

**PA: 6.754/2024 - Contrato:** nº. 003801/2025 - DLC - **Objeto:** Execução de obras de Canalização do Córrego Cocho Velho - trecho 2 - entre a Avenida Papa João Paulo I e Rodovia Presidente Dutra - Guarulhos - SP.

**CONTRATADA: BLACK ENGENHARIA LTDA.**

**ONDE SE LÊ:**

**EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

**Suplente:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO

**FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS**

**Fiscal:** José Heverton de Espindola Silva - CF: 78.562 - Unidade: SO

**Suplente:** Lucas Lourenço da Silva - CF: 78.941 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

**LEIA-SE:**

**EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

**Suplente:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO

**FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS**

**Fiscal:** Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SO

**Suplente:** Lucas Lourenço da Silva - CF: 78.941 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.

PORTARIA Nº 100/2025-SO  
De 10 de julho de 2025.

Eng.º Marco Antônio Guimarães, Secretário de Obras do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são por Lei, Designa Gestor e Fiscal:

Resolve

**PA: 5.973/2023 - Contrato:** nº. 030901/2024 - DLC - **Objeto:** Execução de Reforma para ampliação e revitalização da Escola de formação da Guarda Civil Municipal, situada na Rua Emílio Lang Júnior, 136 - Ponte Grande - Guarulhos - SP.

**CONTRATADA: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**EXECUÇÃO DE OBRAS:**

**Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SO

**Suplente:** Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SO

**FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS**

**Fiscal:** Igor de Souza dos Santos - CF: 79.036 - Unidade: SO

**Suplente:** Ivo Laurencio de Oliveira - CF: 58.767 - Unidade: SO

**FISCAL - ADMINISTRATIVO:**

**Fiscal:** Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SO

**Suplente:** Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SO.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**RETIFICAÇÃO**

Portaria nº 023/2025-SSP, de 09 de julho de 2025, para fazer constar o número da Autorização de Fornecimento correto, conforme segue:

**Onde se lê:**

Autorização de Fornecimento nº **900055/2025-DLC**

Empresa: Giga Integrações Comerciais Ltda

**Leia-se:**

Autorização de Fornecimento nº **900054/2025-DLC**

Empresa: Giga Integrações Comerciais Ltda

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**EDITAL Nº 01/2025-SSP01.08.04**

O Sr. Edmilson dos Santos, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H Conjunto 04, 05 e 06 (sepultura comum infantil), abaixo relacionadas, que estão com os seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar



a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Nossa Senhora de Bonsucesso, Rua Dona Catharina Maria de Jesus nº 708 – Bonsucesso - Guarulhos/SP.

| Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 23/06/2025. |                                                    |        |       |         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|-------|---------|------------|
| Obituário                                                                                 | Falecido                                           | Quadra | Conj. | Sepult. | Prev_ Exum |
| 54388                                                                                     | AGATHA MARES DOS SANTOS SOUZA                      | H      | 4     | 55      | 01/05/2024 |
| 49772                                                                                     | AGATHA SOPHIA FERREIRA BOMFIM                      | H      | 6     | 47      | 11/03/2022 |
| 54813                                                                                     | AGATHA VITÓRIALVES QUIRINO                         | H      | 5     | 4       | 29/07/2024 |
| 55208                                                                                     | ALICE FARIAS SILVA                                 | H      | 5     | 35      | 15/10/2024 |
| 55457                                                                                     | ALICIA SILVA DE OLIVEIRA                           | H      | 5     | 54      | 06/12/2024 |
| 55840                                                                                     | ANA LAURA LUCARELLI MARTINS                        | H      | 6     | 15      | 28/02/2025 |
| 54661                                                                                     | ANALIZ REIS PINHEIRO                               | H      | 4     | 77      | 28/06/2024 |
| 54454                                                                                     | ANTHONY SILVA GRIMA                                | H      | 4     | 61      | 15/05/2024 |
| 55734                                                                                     | ARTHUR GABRIEL SANTOS DE JESUS                     | H      | 5     | 79      | 01/02/2025 |
| 54196                                                                                     | ARTHUR HENRIQUE BRITO DE CASTRO (NATIMORTO)        | H      | 4     | 40      | 18/03/2024 |
| 54524                                                                                     | ARTHUR JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA                      | H      | 4     | 66      | 30/05/2024 |
| 55639                                                                                     | AURORA OLIVEIRA SILVA                              | H      | 5     | 76      | 12/01/2025 |
| 54868                                                                                     | AYLA BARROS SANTANA                                | H      | 5     | 12      | 11/08/2024 |
| 56273                                                                                     | AYLA VALENTINA AVENA DOS SANTOS                    | H      | 6     | 52      | 08/06/2025 |
| 54267                                                                                     | AYUNI LORENA FRAGA DA SILVA                        | H      | 4     | 45      | 03/04/2024 |
| 54345                                                                                     | BEJAMIN BRAYA PEREIRA DA SILVA ANDRADE (NATIMORTO) | H      | 4     | 50      | 21/04/2024 |
| 54479                                                                                     | BERNARDO MATEUSE DE OLIVEIRA                       | H      | 4     | 62      | 20/05/2024 |
| 49342                                                                                     | BRYAN DE PADUA COSTA                               | H      | 5     | 62      | 05/12/2021 |
| 49279                                                                                     | BRYAN LUCCA SEVERIANO WERZEL                       | H      | 5     | 16      | 23/11/2021 |
| 55933                                                                                     | CHRISTIAN CRISOSTOMO DE SOUZA                      | H      | 6     | 22      | 20/03/2025 |
| 54590                                                                                     | DANDARA SANTOS DE LIMA                             | H      | 4     | 72      | 15/06/2024 |
| 49679                                                                                     | DAVID AVILA DE PAULA                               | H      | 6     | 45      | 19/02/2022 |
| 54533                                                                                     | DAVI LUCCA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA               | H      | 4     | 67      | 01/06/2024 |
| 55394                                                                                     | ELVIS MAMANI MENDOZA                               | H      | 5     | 46      | 23/11/2024 |
| 49497                                                                                     | EMILLY GABRIELE GALVÃO DOS SANTOS                  | H      | 5     | 72      | 10/01/2022 |
| 56265                                                                                     | ESTER GODOY DA SILVA                               | H      | 6     | 51      | 06/06/2025 |
| 56072                                                                                     | ESTHER OLIVEIRA PAZ                                | H      | 6     | 33      | 22/04/2025 |
| 55405                                                                                     | EVELLYN FERREIRA MORAIS                            | H      | 5     | 48      | 25/11/2024 |
| 55816                                                                                     | GABRIELA BARROS PIRES (NATIMORTO)                  | H      | 6     | 7       | 22/02/2025 |
| 55155                                                                                     | GABRIEL MANOEL SERAFIM DE SOUZA                    | H      | 5     | 30      | 05/10/2024 |
| 56334                                                                                     | GABRIEL SILVA DE ALMEIDA                           | H      | 6     | 56      | 20/06/2025 |
| 56253                                                                                     | GAEL FELIPE DA SILVA ROCHA                         | H      | 6     | 50      | 03/06/2025 |
| 54259                                                                                     | GAEL HENRIQUE DE SOUZA SILVA                       | H      | 4     | 43      | 02/04/2024 |
| 55229                                                                                     | GAEL MACHADO CAVALCANTE                            | H      | 5     | 36      | 19/10/2024 |
| 56235                                                                                     | GAEL SANTOS DE OLIVEIRA - NATIMORTO                | H      | 6     | 48      | 30/05/2025 |
| 54806                                                                                     | HEITOR RAVY HONORATO                               | H      | 5     | 2       | 28/07/2024 |
| 55448                                                                                     | HELENA LARA DO NASCIMENTO                          | H      | 5     | 52      | 04/12/2024 |
| 49308                                                                                     | HELENA OLIVEIRA PRAXEDES                           | H      | 5     | 26      | 28/11/2021 |
| 49186                                                                                     | HELENA VICTORIA SANTOS ALMEIDA                     | H      | 5     | 3       | 02/11/2021 |
| 54150                                                                                     | HELOISA VITORIA ALVES PINHEIRO                     | H      | 4     | 37      | 08/03/2024 |
| 55089                                                                                     | HENRIQUE RAMIRO PEREIRA DE LIMA                    | H      | 5     | 27      | 21/09/2024 |
| 54515                                                                                     | HENRY FELIPE SANTOS SILVA                          | H      | 4     | 65      | 26/05/2024 |
| 54913                                                                                     | HENZO DAVI ALVES DA SILVA                          | H      | 5     | 15      | 20/08/2024 |
| 55586                                                                                     | ISAAC BORGES AMARAL                                | H      | 5     | 68      | 31/12/2024 |
| 56202                                                                                     | ISAAC DOS SANTOS NASCIMENTO                        | H      | 6     | 42      | 22/05/2025 |
| 56192                                                                                     | ISABELLA MEDEIROS DA SILVA                         | H      | 6     | 40      | 21/05/2025 |
| 49439                                                                                     | ISABELLY PEREIRA DA SILVA                          | H      | 5     | 70      | 26/12/2021 |
| 55235                                                                                     | ISMAEL YURI FERREIRA OLIVEIRA                      | H      | 5     | 37      | 21/10/2024 |
| 55247                                                                                     | ITALLO MIGUEL CORREIA DAMASCENO                    | H      | 5     | 39      | 25/10/2024 |
| 54988                                                                                     | JADE GABRIELLY SOUZA ALVES                         | H      | 5     | 21      | 01/09/2024 |
| 55875                                                                                     | JADY VITÓRIA RIBEIRO LAFATE                        | H      | 6     | 18      | 08/03/2025 |
| 54545                                                                                     | JASMIM KAROLAINE CASSEMIRO ARRAYS                  | H      | 4     | 68      | 06/06/2024 |
| 49149                                                                                     | JOAO LORENZO PEREIRA DE OLIVEIRA                   | H      | 4     | 74      | 26/10/2021 |
| 54570                                                                                     | JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES                    | H      | 4     | 71      | 10/06/2024 |
| 55755                                                                                     | JOSÉ HENRIQUE DA SILVA TOMAS                       | H      | 6     | 2       | 06/02/2025 |
| 55257                                                                                     | JOSHUA ELIAS DE OLIVEIRA                           | H      | 5     | 40      | 25/10/2024 |
| 55550                                                                                     | KELVIN MARQUES CAVALCANTE DE ANDRADE               | H      | 5     | 64      | 26/12/2024 |
| 54238                                                                                     | KELVYN BARBOSA DOS SANTOS                          | H      | 4     | 42      | 28/03/2024 |
| 55553                                                                                     | KETELYN LUSTOSA DE JESUS                           | H      | 5     | 65      | 26/12/2024 |
| 55788                                                                                     | KIARA MILAGRO PATINO CABALLERO                     | H      | 6     | 6       | 14/02/2025 |
| 55470                                                                                     | LARA BEATRIZ MAGALHÃES DA SILVA                    | H      | 5     | 56      | 08/12/2024 |
| 54830                                                                                     | LAURA APARECIDA LIRA MAJOR DOS SANTOS              | H      | 5     | 5       | 01/08/2024 |
| 55852                                                                                     | LEVI FAGUNDES GARCIA                               | H      | 6     | 16      | 04/03/2025 |
| 55304                                                                                     | LEVY SILVA DE PAULA                                | H      | 5     | 42      | 05/11/2024 |
| 55204                                                                                     | LIDIA ARCE REYES                                   | H      | 5     | 34      | 14/10/2024 |
| 56085                                                                                     | LIMBER ALI POMA                                    | H      | 6     | 34      | 27/04/2025 |
| 54351                                                                                     | LIVIA SOPHIA FERREIRA GOMES                        | H      | 4     | 51      | 23/04/2024 |
| 49248                                                                                     | LORENA BRITO DE OLIVEIRA                           | H      | 5     | 8       | 16/11/2021 |
| 55246                                                                                     | LORENA RODRIGUES MONTEIRO                          | H      | 5     | 38      | 24/10/2024 |
| 54803                                                                                     | LORENA VITORIA ALMEIDA DE LIMA                     | H      | 4     | 82      | 27/07/2024 |
| 54878                                                                                     | LORENA VITÓRIA CAVALLARI DE SOUZA                  | H      | 5     | 13      | 14/08/2024 |
| 49173                                                                                     | LORENZO DE SOUZA BELCHIOR                          | H      | 4     | 81      | 31/10/2021 |
| 55521                                                                                     | LORENZO SANTOS GAMA                                | H      | 5     | 61      | 20/12/2024 |
| 55125                                                                                     | LORENZO SILVA SANTOS                               | H      | 5     | 29      | 28/09/2024 |
| 55972                                                                                     | LUCAS FRANÇA                                       | H      | 6     | 25      | 29/03/2025 |
| 54563                                                                                     | LUCAS LAGO SANTANNA MARIA                          | H      | 4     | 69      | 09/06/2024 |
| 55583                                                                                     | LUCAS URIEL DE LIMA VIEIRA DOS SANTOS              | H      | 5     | 66      | 31/12/2024 |
| 54890                                                                                     | LUCCA DA SILVA SOUZA                               | H      | 5     | 14      | 16/08/2024 |
| 56025                                                                                     | LUCCA DAVI SOUZA DOS SANTOS                        | H      | 6     | 29      | 12/04/2025 |
| 56308                                                                                     | LUIZA HELENA RIBEIRO FERREIRA                      | H      | 6     | 54      | 15/06/2025 |
| 55745                                                                                     | MAITE GABRIELLY ESTEVAM MOTA                       | H      | 5     | 81      | 03/02/2025 |
| 55634                                                                                     | MAITÉ SANTOS                                       | H      | 5     | 75      | 11/01/2025 |
| 55631                                                                                     | MANUEL AGOSTINHO BISPO                             | H      | 5     | 71      | 10/01/2025 |
| 54323                                                                                     | MARCOS FELIPE SILVA SANTOS                         | H      | 4     | 48      | 14/04/2024 |
| 55460                                                                                     | MARIA AGATA MENDES BERNARDES                       | H      | 5     | 55      | 06/12/2024 |
| 55732                                                                                     | MARIA CLARA DA SILVA AMORIM                        | H      | 5     | 78      | 31/01/2025 |
| 55879                                                                                     | MATHEUS IURY BODNACHUK VIEIRA                      | H      | 6     | 20      | 09/03/2025 |
| 54678                                                                                     | MAYA VIEIRA DOS SANTOS                             | H      | 4     | 78      | 01/07/2024 |
| 54192                                                                                     | M.I.E DE MARIA DA CONCEIÇÃO                        | H      | 4     | 39      | 17/03/2024 |
| 53355                                                                                     | M.I.E DE OLADIR FRANCISCO DE SOUZA                 | H      | 3     | 73      | 12/10/2023 |
| 53746                                                                                     | MIGUEL NEVES DO NASCIMENTO                         | H      | 4     | 52      | 28/12/2023 |
| 55729                                                                                     | MIGUEL OLEGARIO SANTOS ARAGÃO                      | H      | 5     | 77      | 31/01/2025 |
| 54274                                                                                     | MIGUEL VICTOR RODRIGUES DA SILVA SANTOS            | H      | 4     | 46      | 04/04/2024 |
| 54855                                                                                     | MIKAELLY SANTOS DE CARVALHO                        | H      | 5     | 9       | 07/08/2024 |
| 55829                                                                                     | MORIAH BERTULINO SOUZA DOS SANTOS                  | H      | 6     | 13      | 24/02/2025 |
| 49552                                                                                     | NATIMORTO                                          | H      | 5     | 74      | 25/01/2022 |
| 54426                                                                                     | NATIMORTO                                          | H      | 4     | 57      | 07/05/2024 |
| 55186                                                                                     | NATIMORTO                                          | H      | 5     | 33      | 11/10/2024 |
| 55435                                                                                     | NATIMORTO                                          | H      | 5     | 49      | 02/12/2024 |
| 55480                                                                                     | NATIMORTO                                          | H      | 5     | 58      | 10/12/2024 |
| 55777                                                                                     | NATIMORTO                                          | H      | 6     | 5       | 12/02/2025 |
| 56111                                                                                     | NATIMORTO ALINE CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE        | H      | 6     | 36      | 05/05/2025 |
| 56305                                                                                     | NATIMORTO ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA        | H      | 6     | 53      | 15/06/2025 |
| 55860                                                                                     | NATIMORTO - ANELISE MIRANDA GARDELO                | H      | 6     | 17      | 06/03/2025 |
| 54485                                                                                     | NATIMORTO CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS              | H      | 4     | 64      | 21/05/2024 |
| 54792                                                                                     | NATIMORTO - CLEONICE MARTINS DE SOUZA              | H      | 4     | 80      | 24/07/2024 |
| 55471                                                                                     | NATIMORTO DE ALINE CRISTINA MALAQUIAS              | H      | 5     | 57      | 08/12/2024 |
| 56342                                                                                     | NATIMORTO DE AMANDA MARIA DE SOUZA                 | H      | 6     | 57      | 21/06/2025 |
| 54598                                                                                     | NATIMORTO DE ANDRESSA SANTOS DA SILVA              | H      | 4     | 73      | 17/06/2024 |
| 55361                                                                                     | NATIMORTO DE BRENDA BATISTA DE OLIVEIRA            | H      | 5     | 45      | 17/11/2024 |
| 54857                                                                                     | NATIMORTO DE EDVÂNIA MARTINS DA SILVA              | H      | 5     | 11      | 08/08/2024 |
| 49144                                                                                     | NATIMORTO DE ELAINE CRISTINA MELO BRITO            | H      | 4     | 53      | 25/10/2021 |
| 55451                                                                                     | NATIMORTO DE ELIETE SOUZA DE ALMEIDA               | H      | 5     | 53      | 04/12/2024 |
| 56207                                                                                     | NATIMORTO DE ELLEN DA SILVA BRITO                  | H      | 6     | 43      | 23/05/2025 |
| 55945                                                                                     | NATIMORTO DE EVELYN CORREIA DOS SANTOS             | H      | 6     | 23      | 24/03/2025 |
| 56216                                                                                     | NATIMORTO DE JESSICA DE ASSIS SILVA                | H      | 6     | 44      | 27/05/2025 |
| 56087                                                                                     | NATIMORTO DE JESSICA GOMES DA CRUZ                 | H      | 6     | 35      | 28/04/2025 |
| 55311                                                                                     | NATIMORTO DE KLAYTIANE JANUARIO FERREIRA           | H      | 5     | 44      | 06/11/2024 |
| 55067                                                                                     | NATIMORTO DE LISEKELLEN DA SILVA PRESUDAN          | H      | 5     | 25      | 17/09/2024 |
| 54181                                                                                     | NATIMORTO - DELMA JOSE BARBOSA                     | H      | 4     | 38      | 15/03/2024 |
| 56133                                                                                     | NATIMORTO DE MARIA EDUARDA SOARES DE SOUZA         | H      | 6     | 37      | 10/05/2025 |

|       |                                                |   |   |    |            |
|-------|------------------------------------------------|---|---|----|------------|
| 55881 | NATIMORTO DE MARIA FERNANDA PINTO BITTENCOURT  | H | 6 | 21 | 09/03/2025 |
| 55182 | NATIMORTO DE MARIA ROSSICLEIDE CORREIRA SILVA  | H | 5 | 32 | 10/10/2024 |
| 55748 | NATIMORTO DE PATRICIA SOUZA SILVA              | H | 6 | 1  | 04/02/2025 |
| 56143 | NATIMORTO DE ROSEANE DE SOUZA                  | H | 6 | 38 | 11/05/2025 |
| 55398 | NATIMORTO DE SABRINA OLIVEIRA SANTOS           | H | 5 | 47 | 24/11/2024 |
| 54622 | NATIMORTO DE THAYNARA PEREIRA SILVA            | H | 4 | 76 | 20/06/2024 |
| 55161 | NATIMORTO DE ZELIA JESUS DE SOUZA              | H | 5 | 31 | 06/10/2024 |
| 54989 | NATIMORTO INARA RODRIGUES                      | H | 5 | 22 | 01/09/2024 |
| 56313 | NATIMORTO JANAINA MALTIN DE SOUZA              | H | 6 | 55 | 16/06/2025 |
| 56144 | NATIMORTO - JENIFFER SANTO SOUZA ALMEIDA       | H | 6 | 39 | 11/05/2025 |
| 55876 | NATIMORTO: JULIANA DELFINO AMORIM LIMA ARAUJO  | H | 6 | 19 | 08/03/2025 |
| 56248 | NATIMORTO JULIEIDE NASCIMENTO SANTOS DE ARAUJO | H | 6 | 49 | 02/06/2025 |
| 55771 | NATIMORTO: KYARA VITORIA MATEUSE               | H | 6 | 3  | 11/02/2025 |
| 55605 | NATIMORTO LARISSA MARTINS DOS SANTOS           | H | 5 | 69 | 04/01/2025 |
| 54956 | NATIMORTO: MARIA ROCHA LIMA SOUZA              | H | 5 | 18 | 28/08/2024 |
| 54263 | NATIMORTO MIREA MARCOLINO ZAMBRANA             | H | 4 | 44 | 03/04/2024 |
| 49435 | NATIMORTO - MIRLA DA GAMA SOARES               | H | 5 | 67 | 24/12/2021 |
| 52997 | NATIMORTO SILVANA SILVA DE LIMA                | H | 5 | 80 | 09/08/2023 |
| 55834 | NATIMORTO SUSANA PIRES MENDES NOUGUEIRA        | H | 6 | 14 | 26/02/2025 |
| 55975 | NATIMORTO THAINA LUANE MOTA SOUZA              | H | 6 | 26 | 29/03/2025 |
| 55260 | NATIMORTO - VALENTINA NASCIMENTO SANTOS        | H | 5 | 41 | 26/10/2024 |
| 56035 | PEDRO HENRIQUE DOS PASSOS BATISTA              | H | 6 | 31 | 13/04/2025 |
| 49411 | PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA                  | H | 5 | 63 | 18/12/2021 |
| 54212 | PIETRO DE SOUZA OLIVEIRA                       | H | 4 | 41 | 21/03/2024 |
| 54402 | RAEL FERREIRA RIBEIRO                          | H | 4 | 56 | 03/05/2024 |
| 49184 | RAQUEL SANTOS ALMEIDA                          | H | 5 | 1  | 02/11/2021 |
| 54566 | RAVI MIGUEL DE OLIVEIRA MENDES                 | H | 4 | 70 | 10/06/2024 |
| 56066 | RAVI RAMOS PAIXAO                              | H | 6 | 32 | 21/04/2025 |
| 56228 | RN DE JOSEANE ALVES ARCOVERDE DE LIMA          | H | 6 | 46 | 29/05/2025 |
| 55436 | R.N. DE SIONE LUDUVICO DA SILVA                | H | 5 | 51 | 02/12/2024 |
| 55030 | SAMUEL BERNARDES BORGES                        | H | 5 | 24 | 10/09/2024 |
| 55005 | SAMUEL DE BARROS GERALDO (NATIMORTO)           | H | 5 | 23 | 05/09/2024 |
| 56034 | SAMUEL NOGUEIRA LEMOS DE SOUZA                 | H | 6 | 30 | 13/04/2025 |
| 54745 | SARA HELENA VIEIRA DOS SANTOS                  | H | 4 | 79 | 13/07/2024 |
| 54280 | SARAH SANTANA DE OLIVEIRA                      | H | 4 | 47 | 05/04/2024 |
| 55310 | SOLANGE ALISSON JHAZMIN IRUSTA TINTA           | H | 5 | 43 | 05/11/2024 |
| 49276 | SOPHIA FRANÇA MOURA                            | H | 5 | 10 | 22/11/2021 |
| 55970 | THALIA ARAUJO BELA                             | H | 6 | 24 | 29/03/2025 |
| 54434 | THEO SANTOS RODRIGUES                          | H | 4 | 59 | 10/05/2024 |
| 54384 | VALENTIN FRANÇA DA SILVA                       | H | 4 | 54 | 30/04/2024 |
| 49542 | VALENTINA SANTOS DE MORAES                     | H | 5 | 73 | 23/01/2022 |
| 56197 | VALENTTINA SANTOS SILVA                        | H | 6 | 41 | 21/05/2025 |
| 55999 | YASMIM CARDOSO DE SOUZA                        | H | 6 | 27 | 06/04/2025 |
| 55098 | YURI MIGUEL DE SOUZA MOTA                      | H | 5 | 28 | 23/09/2024 |

Total de sepulturas listadas: 165 sepulturas.

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

| PROCESSO            | REQUERENTE                                        |
|---------------------|---------------------------------------------------|
| 1101.2023/0011011-2 | FJF MANTAS PARA FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA EPP     |
| 1101.2024/0045223-6 | SOCEDUCA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO EIRELI             |
| 1101.2024/0056244-9 | FORTE E FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA      |
| 1101.2024/0031055-5 | DESING COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA LTDA-ME |
| 1101.2024/0032722-9 | ALPHINA EMBALAGENS LTDA                           |
| 1101.2024/0015905-9 | PORTALIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA     |
| 1101.2024/0041511-0 | MUT-FAC FACAS INDUSTRIAIS LTDA                    |
| 1101.2024/0043361-4 | CORTEPACK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA |
| 1101.2025/0001713-2 | LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A        |
| 1101.2025/0001704-3 | LEVIAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A        |
| 1101.2025/0000797-8 | ALLTACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA     |
| 1101.2025/0018987-1 | MAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA          |
| 1101.2025/0003036-8 | AFK COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA           |
| 1101.2025/0014104-6 | GRUDEL I SOLUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA      |
| 1101.2025/0021405-1 | 1001 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA     |
| 1101.2025/0027788-6 | ASF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL PLÁSTICO LTDA  |

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo abaixo relacionado, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

| PROCESSO           | REQUERENTE                                      |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| 1101.2024/009729-0 | HIDRAUCAM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS |



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 214/2025-SE

De 15 de julho de 2025.

**SILVIO RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 7.545/2017 e Decreto Municipal nº 35181/2018 e em conformidade com o

educandos na Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras;  
Considerando o atendimento aos educandos que não tiveram a oportunidade de conclusão dos estudos na idade apropriada - Educação de Jovens e Adultos (EJA);  
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para utilização do transporte escolar para educandos da Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras; e  
Considerando, ainda, a necessidade de levantamento prévio dos tamanhos dos uniformes escolares, a fim de viabilizar sua confecção e entrega em tempo hábil para o início do ano letivo de 2026.

**RESOLVE:**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I**

**Do Cronograma**

**Art. 1º** Fica instituído o cronograma para o período de planejamento referente ao ano letivo de 2026, com vistas a orientar e normatizar as inscrições, rematrículas, remanejamentos e matrículas na Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras, bem como o acompanhamento das renovações e das novas solicitações de transporte escolar, da pesquisa do uniforme e tênis escolares até a publicação, em Diário Oficial, dos mapas de turmas homologados, conforme disposto no ANEXO I desta Resolução.

**Parágrafo único.** A Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras, sob a orientação de seus Diretores Escolares, deverá organizar-se para executar os procedimentos previstos neste artigo por meio de atendimento presencial, remoto ou híbrido, utilizando recursos tecnológicos, atendimento telefônico ou materiais impressos, assegurando acolhimento, orientação e ampla divulgação dos prazos e dos direitos de acesso em cada etapa do processo.

**Seção II**

**Da Atualização Cadastral**

**Art. 2º** Com base no levantamento da Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras por Microrregiões, serão realizados, durante o mês de julho de 2025, estudos de acomodação da demanda com o objetivo de aproximar o educando da unidade escolar e viabilizar remanejamentos para o ano letivo de 2026. Para isso, será considerado o endereço do educando, sendo de responsabilidade da unidade escolar solicitar aos familiares e/ou responsáveis legais comprovante de residência com CEP válido, emitido, há no máximo, 3 (três) meses, além de manter o cadastro do educando devidamente atualizado no prontuário e no sistema de Gestão Inteligente da Educação - GIER.

**Seção III**

**Da Abertura do Sistema de Planejamento 2026**

**Art. 3º** Com o objetivo de organizar a acomodação dos educandos na rede para o próximo ano letivo, será aberto no sistema GIER o período de planejamento 2026, no qual:

- I - Em data previamente divulgada, o sistema GIER disponibilizará às unidades escolares dois ambientes ativos: 2025 e 2026;
- II - As novas inscrições realizadas de forma remota ou presencial poderão ser acompanhadas pela unidade escolar;
- III - As rematrículas serão processadas automaticamente, sendo responsabilidade da unidade escolar realizar manualmente sua exclusão nos casos de transferência, abandono ou infrequência no ano letivo de 2025;
- IV - A criação de turmas deverá seguir as orientações da projeção;
- V - Será transferida a lista de espera de 2025, garantindo que os candidatos não contemplados com matrícula no referido ano tenham prioridade sobre as novas inscrições para 2026;
- VI - A matrícula dos candidatos inscritos e contemplados com vagas deverá ser registrada, no sistema GIER, pela unidade escolar; e
- VII - As matrículas referentes ao ano letivo de 2025, efetuadas após a abertura do Planejamento 2026, deverão ser lançadas manualmente no ambiente GIER/Planejamento 2026. É responsabilidade da unidade escolar assegurar a continuidade dos estudos do educando para o ano letivo de 2026, removendo qualquer inscrição prévia, quando houver.

**CAPÍTULO II**

**DAS INSCRIÇÕES, REMANEJAMENTOS, REMATRÍCULAS, MATRÍCULAS E ENCAMINHAMENTOS**

**Seção I**

**Das Inscrições**

**Art. 4º** A inscrição de novos educandos consiste na manifestação de interesse dos familiares e/ou responsáveis legais por vaga na Rede Municipal de Ensino - em Unidades Próprias ou Parceiras - preferencialmente localizadas nas proximidades da residência do educando, observada a faixa etária definida no Anexo II desta Resolução.

**§1º** As inscrições deverão ser realizadas, de forma remota, por meio do Portal da Educação: portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br. Poderá ser oferecida orientação e/ou realização presencial da inscrição por servidores das unidades escolares.

**§2º** Não será permitida a inscrição para o ano letivo de 2026 de educandos que possuam vínculo escolar ativo no ano de 2025.

**§3º** Para fins de classificação das inscrições, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I - candidato já constante na lista de espera referente ao ano de 2025;
- II - candidato com deficiência ou com hipótese diagnóstica, devidamente comprovada;
- III - família monoparental;
- IV - candidato em medida protetiva;
- V - filho(a) de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- VI - filho(a) de mãe em situação de custódia; e
- VII - ordem decrescente de data de nascimento, priorizando-se os candidatos mais velhos.

**Parágrafo único.** No momento da matrícula, os candidatos inscritos sob a condição de prioridade por deficiência deverão apresentar laudo comprobatório. A não apresentação do referido documento implicará a perda da prioridade, sendo necessária a realização de nova inscrição.

**Seção II**

**Dos Remanejamentos Internos**

**Art. 5º** Compete à gestão escolar, durante a atualização de endereços e na reunião de projeção da demanda escolar, apresentar propostas de remanejamentos dos educandos matriculados em unidades distantes da sua residência, bem como analisar e, sempre que possível, atender às solicitações de remanejamento apresentadas por outras unidades escolares

**Seção III**

**Da Rematrícula**

**Art. 6º** Os familiares e/ou responsáveis legais devem proceder à rematrícula dentro do prazo estabelecido, de acordo com os meios definidos pela unidade escolar, mediante comparecimento presencial, sendo necessária a assinatura desta renovação na ficha de matrícula.

**§1º** Para as faixas etárias de Berçário I, Berçário II e Maternal, a rematrícula para 2026 depende da manifestação de interesse dos familiares e/ou responsáveis legais na unidade escolar de matrícula ativa, e quando não for realizada a rematrícula para 2026 dentro do prazo estabelecido, os familiares e/ou responsáveis legais deverão pleitear nova vaga por meio de nova inscrição.

**§2º** Para a faixa etária de atendimento obrigatório (Pré-escola e Fundamental) a rematrícula será inserida no sistema, desde que haja continuidade de atendimento na unidade escolar, sendo necessária a assinatura dos familiares e/ou responsáveis legais na ficha de matrícula mediante apresentação dos documentos necessários à atualização cadastral:

- I - comprovante de residência; e
- II - DVA (declaração vacinal atualizada).

**§3º** Educandos cujos familiares e/ou responsáveis legais não comparecerem para confirmação da rematrícula, não deverão ser incluídos nas turmas, sendo sua rematrícula cancelada, no último dia letivo/2025, no Sistema Planejamento/2026.

**Art. 7º** Para o ensino obrigatório, quando não houver continuidade de atendimento na unidade escolar em que o educando estiver matriculado em 2025, a matrícula deverá ser realizada, conforme o encaminhamento definido, em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

Após a efetivação da matrícula na unidade escolar de destino, os familiares e/ou responsáveis legais poderão solicitar a transferência para outra unidade de sua preferência, mediante cadastro na Lista de Realocação de Demanda - GIER - Gestão de Pré-matrícula - da escola desejada, respeitando os critérios estabelecidos e a disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único.** Caso a unidade escolar escolhida esteja localizada fora do raio de atendimento da residência do educando, não haverá concessão do Transporte Escolar Gratuito.

**Art. 8º** Os educandos matriculados na Rede Municipal de Ensino - Unidades Parceiras:

- I - em turmas com continuidade do atendimento para 2026, poderão realizar a rematrícula na própria unidade escolar, mediante a manifestação de interesse dos familiares e/ou responsáveis legais;
- II - em turmas sem continuidade do atendimento para 2026, serão encaminhados, pela Secretaria de Educação, para realizar a rematrícula em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias ou Parceiras.
- III - as Unidades Parceiras deverão encaminhar os educandos, de acordo com a projeção/2026, para as Unidades Próprias com atendimento em período parcial ou integral, de acordo com a vaga disponibilizada.

**Seção IV**

**Dos Encaminhamentos**

**Art. 9º** Os remanejamentos, que consistem em indicar outra unidade escolar para que o educando dê continuidade em seus estudos, respeitarão os seguintes critérios:

- I - para a escola mais próxima da residência do educando;
- II - para deixar irmãos matriculados na mesma unidade, reservando a vaga para o ano letivo seguinte; e
- III - por projeção, quando em estudos de demanda houver necessidade para acomodar os educandos na Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras.

**Art. 10.** As unidades escolares que encaminharem (escola de origem) ou receberem (escola de destino) educandos remanejados dentro da própria Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a projeção da demanda escolar, para o ano letivo de 2026, deverão adotar as seguintes medidas:

**Escola de Origem:**

- I - comunicar ao responsável, na reunião de Famílias e Educadores, que o mesmo deverá procurar a escola de destino para efetivação da matrícula, obedecendo o cronograma - ANEXO I, desta Resolução;
- II - enviar à escola de destino a relação dos educandos remanejados, cancelando a matrícula destes, no sistema planejamento/2026;
- III - registrar, previamente, uma ata de encaminhamento, relacionando a quantidade de educandos.
- IV - elaborar uma relação de remessa constando o nome de todos os educandos encaminhados; e
- V - após a assinatura da escola de destino, a relação de remessa deverá ser anexada e colada no livro do Conselho Escolar.

**Escola de Destino:**

- I - localizar o cadastro dos educandos relacionados pela escola de origem no sistema planejamento/2026;

- II - inserir no sistema planejamento/2026 os educandos constantes na relação recebida da escola de origem, cujos familiares e/ou responsáveis legais comparecerem para efetivação da matrícula, incluindo-os nas suas respectivas turmas; e
- III - quando do recebimento dos prontuários, realizar a conferência dos dados, inclusive do endereço residencial providenciando as atualizações necessárias no sistema planejamento/2026.

**Parágrafo único.** Para os educandos matriculados em 2025, no remanejamento para a rematrícula na Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras, no ano letivo 2026, a escola de origem deverá encaminhar à escola de destino, no último dia letivo, os documentos do prontuário do educando e o Histórico Escolar, quando se tratar de ensino obrigatório, exceto a ficha de matrícula que ficará arquivada na escola de origem.

**Seção V**

**Da Matrícula de novos educandos para a Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental**

**Art. 11.** A relação das inscrições classificadas será publicada em todas as unidades escolares.

**Art. 12.** A matrícula dos novos educandos contemplados será realizada nas Unidades Próprias e Parceiras da Rede Municipal de Ensino, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I. Para tanto, os familiares e/ou responsáveis legais deverão comparecer e apresentar os documentos originais e as respectivas cópias (caso não haja cópias, a unidade poderá digitalizar o documento, se necessário):

- I - certidão de nascimento ou RG do educando;
- II - CPF do educando;
- III - documento de identificação oficial com foto do responsável legal;
- IV - CPF do responsável legal;
- V - comprovante de residência, neste Município;
- VI - Declaração Vacinal Atualizada;
- VII - cartão do SUS;
- VIII - uma (1) foto 3x4. Alternativamente, será aceito arquivo de foto digital, desde que possua fundo branco e o mesmo enquadramento de rosto de uma foto 3x4;
- IX - Declaração de Escolaridade e/ou Histórico Escolar (original), desde que o educando tenha completado 4 anos e respeite a continuidade do ano em curso;
- X - laudo médico com o diagnóstico ou a hipótese diagnóstica que comprovem a condição do educando com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e/ou altas habilidades com CID (original e cópia);
- XI - laudo de restrição alimentar (se houver) que comprove a necessidade de restrição alimentar, especificando os alimentos restritos e/ou substituições necessárias.

**Parágrafo único.** A ausência de qualquer documento no ato da matrícula não constituirá impedimento para sua efetivação. No entanto, é incumbência da gestão da unidade escolar providenciar todas as medidas necessárias à correta identificação e à salvaguarda do educando. Os documentos pendentes deverão ser providenciados posteriormente, conforme orientação e organização da unidade escolar.

**Art. 13.** No processo de inscrição de irmãos gêmeos, se apenas um deles for inicialmente contemplado com uma vaga, deverá ser garantida a matrícula do outro na mesma unidade escolar. Caso seja necessário, a capacidade da turma poderá ser ampliada para acomodá-los.

**Art. 14.** No ato da matrícula, após a apresentação da documentação necessária e na presença do pai, mãe ou responsável legal, será preenchida e assinada a ficha de matrícula, a qual deverá ser arquivada no prontuário do educando, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e atualizada anualmente, no momento da rematrícula. Além disso, deverão ser preenchidos na ficha de matrícula:

- I - o campo 3, indicando Cor e Raça;
- II - o campo 3, indicando a deficiência, se houver;
- III - o ANEXO da ficha de matrícula (nova), assinalando corretamente as informações relativas à deficiência, conforme exigência do Censo Escolar.

**Art. 15.** O nome do candidato será automaticamente removido da lista de inscritos em duas situações: após a efetivação da matrícula ou, em casos de indeferimento, se houver ausência no comparecimento na data de matrícula previamente divulgada e não for possível estabelecer contato com os familiares e/ou responsáveis legais.

**Art. 16.** Próximo ao encerramento do período de matrículas, as unidades escolares devem contatar as famílias dos candidatos contemplados que ainda não efetivaram a matrícula. Este contato, por telefone ou outros recursos disponíveis, visa garantir que todas as matrículas sejam realizadas dentro do prazo.

**Art. 17.** Para as faixas etárias de atendimento obrigatório (Pré-escola e 1º ano do Ensino Fundamental), caso a matrícula não seja efetivada dentro do prazo estabelecido, a unidade escolar, em conjunto com a Secretaria de Educação, realizará a busca ativa do educando. A vaga permanecerá disponível para as providências legais cabíveis, conforme o §3º do Art. 6º desta Resolução.

**Art. 18.** As vagas remanescentes nas unidades escolares poderão ser destinadas a candidatos com idade entre seis meses e três anos, faixa etária para a qual a matrícula não é obrigatória.

**CAPÍTULO III**

**DAS REUNIÕES**

**Seção I**

**Das Reuniões de Projeção da Demanda Escolar**

**Art. 19.** O Departamento de Planejamento da (DPE) será responsável por convocar e realizar reuniões com os Diretores e Supervisores das unidades escolares, com a finalidade de apresentar e discutir a projeção da demanda escolar para o ano letivo de 2026.

**Seção II**

**Da Reunião do Conselho Escolar**

**Art. 20.** Concluídos os estudos de projeção do Departamento de Planejamento da Educação (DPE), a unidade escolar em articulação com seu Conselho Escolar, estabelecerá os critérios para o encaminhamento de educandos, no âmbito da Rede Municipal ou, se necessário, à Rede Estadual de Educação. O critério primordial será a proximidade entre a unidade escolar e a residência do educando, em atenção ao princípio da territorialidade e ao direito de acesso à educação no local de moradia.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização do critério de sorteio para o encaminhamento de educandos.

**Seção III**

**Da Reunião de Famílias e Educadores**

**Art. 21.** Definidos os critérios de encaminhamento, a unidade escolar convocará os familiares e/ou responsáveis legais pelos educandos matriculados em 2025 para reuniões com as seguintes finalidades:

- I - prestar informações e orientações acerca do encaminhamento dos educandos para outra unidade escolar da Rede Municipal ou para a Rede Estadual; e
- II - efetivar a rematrícula dos educandos que permanecerão na escola, conforme o cronograma definido pelo Departamento de Planejamento da Educação (DPE).

**CAPÍTULO IV**

**DAS POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA**

**Seção I**

**Da Renovação do Transporte Escolar Gratuito - TEG**

**Art. 22.** A renovação do transporte escolar gratuito será automática para todos os educandos matriculados em 2025 que permanecerão no mesmo endereço e na mesma unidade escolar em 2026. Para aqueles que não permanecerem na mesma unidade escolar ou que tiverem alteração de endereço, será necessário realizar nova solicitação, conforme os procedimentos descritos nos Artigos 23 e 27 desta Resolução.

**Seção II**

**Da Solicitação de Transporte Escolar**

**Art. 23.** Os educandos residentes no Município e matriculados na Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias ou Parceiras, na Educação Básica e Educação Especial, desde que a matrícula tenha sido efetivada na escola mais próxima de sua residência ou tenha sido indicada pela Secretaria de Educação, terão direito ao transporte escolar, de acordo com os termos e critérios estabelecidos:

- I - ser residente no Município de Guarulhos;
- II - estar matriculado na Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras;
- III - residir em local cuja distância, no trajeto a pé, seja igual ou superior a 2 km (dois quilômetros) da Unidade Escolar onde estiver matriculado;
- IV - ter idade mínima de 4 (quatro) anos e estar matriculado, no mínimo, a partir do Estágio I;
- V - ser educando com deficiência:
- a) para os educandos com deficiência, devidamente cadastrados no sistema, com a especificação da deficiência dentre as constantes no Censo Escolar, terão direito ao Transporte Escolar Gratuito, desde que respeitada a área de abrangência de atendimento da unidade em que estiverem matriculados; e
- b) ficam dispensados do atendimento aos incisos III e IV deste artigo;
- VI - ser irmão de educando já contemplado com vaga no transporte escolar, nos termos deste artigo, desde que ambos estudem no mesmo período e na mesma unidade escolar;

**§1º.** Situações não previstas nos critérios elencados, que demandem o Transporte Escolar Gratuito por motivo excepcional, temporário ou definitivo, poderão ser atendidas mediante justificativa e comprovação documental pela Unidade Escolar, por meio de Relatório de Exceção, a ser analisado e aprovado pelo Departamento de Planejamento da Educação - DPE.

**§2º.** Não haverá concessão de transporte escolar gratuito nos casos em que o responsável pelo educando optar pela matrícula ou permanência em Unidade Escolar mais distante, quando houver vaga disponível em Unidade Escolar mais próxima da residência do educando.

**§ 3º** Poderão ser atendidos os educandos que residam em local considerado de difícil acesso, mesmo que dentro do raio inferior a 2 km, desde que haja solicitação formal e comprovação técnica por parte do setor responsável, considerando-se como difícil acesso os percursos que apresentem barreiras físicas, ambientais ou impedimentos de locomoção e acessibilidade até a unidade escolar.

**Art. 24.** O direito ao Transporte Escolar Gratuito está condicionado à solicitação prévia feita na unidade escolar, que deverá realizar o cadastramento no sistema GIER e encaminhar as informações ao setor responsável para análise. O status da solicitação estará disponível para consulta em ambiente virtual da Secretaria de Educação.

**Art. 25.** O Transporte Escolar Gratuito, se deferido, será prestado a partir da residência do educando ou, na impossibilidade, de ponto de encontro previamente definido e próximo da moradia, com trajeto de ida e volta para a unidade escolar. É vedado o uso do transporte apenas em um dos deslocamentos, salvo justificativa analisada pelo setor responsável, vinculada à frequência do educando.

**Art. 26.** A continuidade do benefício está condicionada à frequência mínima mensal de 75% no uso do transporte escolar. O não cumprimento poderá resultar na suspensão temporária do benefício, salvo apresentação de justificativa formal pelos familiares e/ou responsáveis legais.

**Art. 27.** A concessão anual do transporte escolar dependerá da previsão no Planejamento Orçamentário da Secretaria de Educação.



**Art. 28.** As solicitações de transporte deverão ser realizadas no ato da matrícula ou, no decorrer do ano letivo, em caso de mudança de endereço. O não cumprimento poderá acarretar a perda temporária do benefício até regularização.

**Art. 29.** A Secretaria de Educação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências ou auditorias para verificação das informações fornecidas pelas famílias.

**Seção III**

**Do Uniforme e tênis escolares e Da pesquisa de tamanhos**

**Art. 30.** Todos os educandos da Rede Municipal de Ensino receberão uniformes e tênis escolares para iniciarem o ano letivo de 2026.

I - os familiares e/ou responsáveis legais deverão informar os tamanhos dos itens nas seguintes ocasiões:

- a) para educandos já matriculados em 2025, no período de pesquisa de tamanhos divulgado no Anexo I; e
- b) para novos educandos, sempre no ato da matrícula; e

II - o preenchimento dessas informações será realizado exclusivamente pelo Portal da Educação: portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br conforme orientações complementares do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação - DLSE. A omissão poderá comprometer a entrega dos itens no prazo previsto.

**Seção IV**

**Do Atendimento nas escolas em Tempo Integral**

**Art. 31.** As escolas da Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras - que ofertam ensino em tempo integral deverão garantir atendimento aos educandos por, no mínimo, 7 (sete) horas diárias.

§1º Mediante solicitação dos familiares e/ou responsáveis legais, poderá ser autorizada a redução de até uma hora no horário de entrada e/ou saída, desde que respeitado o tempo mínimo.

§2º Em casos excepcionais, mediante solicitação justificada e aprovação da unidade, o educando poderá ser atendido em período parcial de 5 (cinco) horas diárias, das 7h às 12h ou das 12h às 17h, desde que a escola possa formar turma específica, sendo caracterizada como "Escola de Atendimento Misto".

**Seção V**

**Da Educação de Jovens e Adultos - EJA**

**Art. 32.** A Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem por objetivo garantir o direito à educação básica a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996. Além da formação educacional, promove a inclusão social, o exercício da cidadania, o acesso a melhores oportunidades de trabalho e a valorização da trajetória de vida dos educandos. Na Rede Municipal, a EJA é ofertada por meio de escolas-polo, com as seguintes características:

- I - atendimento presencial que favoreça o vínculo pedagógico e a aprendizagem colaborativa;
- II - organização semestral, que possibilite aceleração e flexibilidade curricular;
- III - predominância de turmas no período noturno;
- IV - oferta diurna para públicos específicos, como idosos, pessoas em situação de acolhimento ou em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 33.** A Inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado no Portal da Secretaria de Educação na internet (portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), diretamente pelo munícipe ou, na impossibilidade, com o apoio da escola-polo;

**Art. 34.** Fica assegurada a continuidade da vaga em escola-polo aos educandos da EJA, desde que confirmem sua permanência no prazo estipulado, mediante assinatura da Ficha de Matrícula pelo próprio educando ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos.

**Parágrafo único.** As matrículas poderão ser realizadas ao longo do semestre letivo; no entanto, para fins de prosseguimento curricular regular, o educando deverá estar matriculado até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo. O educando deverá assinar declaração de ciência quanto a essa condição.

**Art. 35.** Para efetivação da matrícula, após convocação por parte da escola-polo, o educando ou responsável legal deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - comprovante de residência, com CEP válido, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- IV - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pelo candidato, se o mesmo for menor de 18 (dezoito) anos.
- V - Cartão Nacional de Saúde (Sistema Único de Saúde - SUS);
- VI - uma (1) foto 3x4. Alternativamente, será aceito arquivo de foto digital, desde que possua fundo branco e o mesmo enquadramento de rosto de uma foto 3x4; e
- VII - Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, quando houver.

**Parágrafo único.** Na inexistência do Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, o candidato deverá ser submetido à classificação, de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**Art. 36.** Após o encerramento do período de matrícula dos inscritos contemplados, o sistema transferirá os inscritos excedentes para a Lista de Atendimento da EJA, conforme sua classificação.

**Parágrafo único.** A inserção de novos candidatos nessa Lista somente será permitida após a transferência dos excedentes originalmente inscritos.

**Art. 37.** O Mapa de Turmas da EJA deverá ser atualizado pela escola-polo durante o período de planejamento e somente será considerado oficial após homologação, com a assinatura do Diretor do Departamento de Planejamento da Educação.

§1º Após homologação, eventuais alterações no quadro de turmas para o segundo semestre de 2025 deverão ser submetidas à análise prévia do Departamento de Planejamento da Educação - SESE08.

§2º Os pedidos de criação ou extinção de turmas devem ser encaminhados até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo de cada semestre. Após essa data, o sistema será ativado e todas as movimentações de educandos terão registro permanente, conforme os Artigos 7º, 8º e 9º da Portaria nº 95/2014-SE.

**CAPÍTULO V**

**DA UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**Seção I**

**Da Lista de Espera Oficial**

**Art. 38.** Após o encerramento do período de matrícula, o Gier transferirá automaticamente os candidatos inscritos no período regular que não foram contemplados com vaga para a Lista de Espera Oficial - Gestão de Pré-matrícula - no Planejamento 2026, conforme a classificação e cronograma estabelecido no Anexo I desta Resolução.

**Art. 39.** Após concluída a inclusão automática dos candidatos para a Lista de Espera Oficial, poderão ser inseridos, por ordem de inscrição e em qualquer época do ano, os candidatos que não participaram do período regular. A inscrição deverá ser realizada, por meio do portal da Educação (portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br), pelos familiares e/ou responsáveis legais.

§1º Em qualquer etapa do processo de inscrição, caso o familiar ou responsável legal tenha dúvidas sobre o processo ou necessite de auxílio para efetivar a inscrição, deverá procurar a unidade escolar mais próxima da residência do candidato para o devido suporte.

§2º A solicitação de inserção na Lista de Espera Oficial, quando realizada presencialmente, deverá ser efetuada pelo pai, mãe ou responsável legal diretamente junto à unidade escolar, mediante apresentação do CPF e dos documentos originais do candidato, a saber:

- I - Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - comprovante de residência com CEP válido, emitido há, no máximo, 3 (três) meses:
- a) compete à unidade escolar avaliar o comprovante de endereço apresentado e indicar, quando necessário, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino mais próximas da residência do candidato; e
- b) será permitida a inserção do candidato na Lista de Espera Oficial de apenas uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias

**Art. 40.** Unidades escolares que possuírem a Lista de Espera Oficial, no surgimento de vaga, deverão convocar o responsável pelo candidato para comparecimento, observando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula.

**Parágrafo único.** Para a convocação prevista no "caput" do artigo, deverá ser observada a ordem, sem qualquer tipo de prioridade, exceto o disposto no Artigo 42 desta Resolução.

**Art. 41.** A unidade escolar deverá remover o cadastro do candidato da Lista de Espera Oficial, registrando detalhadamente no sistema GIER as providências adotadas, nos seguintes casos:

- I - quando solicitado formalmente pelo responsável;
- II - quando o responsável não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estipulado no caput do Art. 39 desta Resolução; e
- III - após a realização de 3 (três) tentativas de contato, em dias e horários distintos, sem sucesso.

**Parágrafo único.** Se o candidato que pleitear vaga em outra unidade da Rede Municipal de Ensino que não possua lista de espera, for contemplado com a matrícula, a movimentação de sua inscrição na unidade escolar com lista de espera, deverá ser realizada pelo DPE, desde que confirmada a disponibilidade da vaga e ciência da gestão da unidade.

**Seção II**

**Gestão de Pré-matrícula - Realocação de vagas**

**Art. 42.** Se, no momento da convocação para preenchimento da vaga, o responsável pelo candidato recuse a oferta por manifestar preferência por outra unidade escolar - unidade parceira -, o nome do candidato será excluído da Lista de Espera Oficial das unidades próprias.

§1º O candidato, entretanto, permanecerá cadastrado no sistema da Rede Municipal de Ensino, passando a compor a Lista da Gestão de Pré-matrícula - da unidade parceira de sua preferência, na qual:

- a) poderá ser novamente convocado, conforme a disponibilidade de vagas e a preferência previamente registrada;
- b) a análise para nova oferta de vaga observará os critérios específicos do candidato, da unidade pretendida e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) a preferência manifestada pelo responsável será considerada, mas não terá prioridade em relação aos nomes constantes da Lista de Espera Oficial das unidades próprias.

§2º O responsável poderá, a qualquer tempo, solicitar a exclusão do nome do candidato da Lista de Realocação de Vagas. Nessa hipótese, poderá ser realizada nova inscrição, com a reinserção do candidato no final da Lista de Espera Oficial das unidades próprias.

**Art. 43.** Haverá prioridade de atendimento, a qualquer época do ano, em relação à Lista de Espera Oficial - unidades próprias ou da Lista de Gestão de Pré-matrícula - unidade parceira, inclusive após o período de projeção/2026, nos seguintes casos:

I - atendimento a determinações do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário ou do Ministério Público;

II - comprovada vulnerabilidade social, mediante análise e parecer de profissionais competentes, incluindo situações de:

- a) família monoparental;
- b) criança em medida protetiva;
- c) filho(a) de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa; e
- d) filho(a) de mãe em situação de custódia.

III - casos deferidos pelo Setor de Acompanhamento de Vagas Escolares da Demanda Escolar - DPE.

**Art. 44.** Por tratar-se de uma fonte pública de informação, a Lista de Espera Oficial deverá ser única, contendo os dados inseridos no sistema no momento da solicitação de vaga. Caso haja correções na lista, as mesmas ficarão registradas e manterão a ordem cronológica de inscrição.

**CAPÍTULO VI**

**DA HOMOLOGAÇÃO DO MAPA DE TURMAS**

**Seção I**

**Da Criação de turmas**

**Art. 45.** Simultaneamente à rematrícula, as turmas deverão ser criadas pela escola, no Sistema Planejamento/2026 e os educandos, efetivamente rematriculados e inseridos nas turmas, observando o §3º Art.6º desta Resolução.

**Art. 46.** As turmas deverão ser criadas em conformidade com a capacidade física das salas de aula, obedecido ao número máximo de:

• **Educação Infantil**

- *Creche Berçário: 32 educandos*

*Maternal: 30 educandos*

- *Pré-escola: Estágio I: 30 educandos*

*Estágio II: 35 educandos*

• **Ensino Fundamental**

- *1º ao 5º: 35 educandos*

• **Educação de Jovens e Adultos\***

- *40 educandos*

• **Ensino Especial - Bilingue**

- *12 educandos*

**Art. 47.** Nas regiões com demanda excedente, a quantidade máxima de educandos por turma poderá ser alterada, mediante avaliação e autorização do Departamento de Planejamento da Educação - DPE.

**Art. 48.** O Mapa de Turmas deverá ser elaborado considerando a diversidade e a heterogeneidade dos educandos, assegurando o direito de acesso e permanência, bem como o respeito aos princípios da gestão democrática em cada unidade escolar.

**Parágrafo único.** A distribuição dos educandos com deficiência entre as turmas do ano escolar em que forem classificados deverá ser realizada de forma a favorecer a convivência com a diferença, ampliando positivamente as experiências de todos, em conformidade com o princípio de educar para a diversidade.

**Seção II**

**Da Homologação de turmas**

**Art. 49.** Para fins de homologação e devida publicação no Diário Oficial do Município, o Mapa de Turmas, emitido pelo Sistema Planejamento/2026, deverá ser entregue no Departamento de Planejamento da Educação (DPE), conforme convocação prévia, para análise, contendo turmas criadas com oferta da modalidade em ambos os períodos, salvo se uma melhoria fundamentada for justificada e aprovada pelo Conselho Escolar;

I - apresentando a totalidade dos educandos matriculados; e

II - assinado pelo diretor e identificado com os carimbos deste e da escola.

§ 1º O Mapa de Turmas somente será considerado oficial após sua homologação, constando a assinatura do Diretor do Departamento de Planejamento da Educação.

§ 2º Nenhuma alteração no Mapa de Turmas poderá ocorrer, exceto movimentação de educandos, a partir da sua homologação, sem o conhecimento e a prévia autorização do Departamento de Planejamento da Educação, formalmente registrada.

**Seção III**

**Da Extinção de turmas**

**Art. 50.** Compete à gestão da unidade escolar, em parceria com o Departamento de Planejamento da Educação, realizar estudos para a possível extinção de turmas, preferencialmente antes da ativação do sistema, sempre que forem observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - número insuficiente de educandos para a manutenção da turma, havendo vagas disponíveis em outras do mesmo nível ou modalidade; e

II - a extinção da turma não comprometer o atendimento da demanda existente em lista de espera.

**CAPÍTULO VII**

**DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA E ORGANIZAÇÃO FINAL DAS MATRÍCULAS**

**Seção I**

**Da Ativação do Sistema**

**Art. 51.** Para fins de organização do início do ano letivo, em data a ser definida pela Secretaria de Educação, o sistema deixará o período de Planejamento/2026 e passará ao modo ativo, a partir do qual toda movimentação de educandos será registrada.

**Art. 52.** Antes da ativação do sistema, a escola deverá proceder às atualizações necessárias, após verificar se:

I - todos os educandos matriculados na unidade escolar foram incluídos em suas respectivas turmas;

II - houve o lançamento de todas as transferências, desistências e/ou remanejamentos ocorridos;

III - foram canceladas as matrículas dos educandos remanejados dentro da Rede Municipal de Ensino ou encaminhados para a Rede Estadual de Educação;

IV - há casos de duplicidade de nomes, para unificação de cadastro;

V - ainda há educandos fora de turma, para atualização ou cancelamento da matrícula, após identificação dos motivos; e

VI - há educandos ausentes ou que nunca compareceram, matriculados em turma, para adoção das providências pertinentes conforme Portaria nº 11/2019-SE.

**Seção II**

**Da Listagem Oficial de Educandos**

**Art. 53.** Imediatamente após a ativação do sistema e antes de qualquer lançamento referente à movimentação de educandos (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento), as listagens de educandos deverão ser salvas na pasta da rede da própria unidade. Estas listagens serão consideradas oficiais para o ano letivo de 2026 e deverão ser preservadas pela unidade, inclusive para fins de controle e fiscalização.

**Art. 54.** Na data de ativação do sistema, a relação de educandos será apresentada em **ordem alfabética**, e, a partir de então, qualquer nome inserido no sistema, seja por matrícula ou remanejamento interno, será exibido **fora da ordem alfabética**, seguindo a **ordem cronológica de lançamento**.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 55.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir do ano letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Silvio Rodrigues**

Secretário de Educação

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA - 2025/2026**

**PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR**

**Julho/2025**

1. Atualização cadastral dos educandos matriculados na unidade escolar.

a) Solicitar comprovante de endereço aos familiares/responsáveis legais para verificação da proximidade da residência em relação à escola.

b) Propor remanejamentos, se necessário, com base nessa atualização - Informar o Departamento de Planejamento da Educação e a escola desejada (por e-mail projecao@educacao.guarulhos.sp.gov.br - Título: Possíveis remanejamentos).

2. Na reunião de Famílias e Educadores - 2º Bimestre e até o final de agosto realizar a pesquisa de tamanhos de uniformes e tênis escolares para o ano letivo de 2026:

a) Aplicável a todos os educandos matriculados em 2025.

b) Orientar os familiares e/ou responsáveis legais sobre a importância de estimar corretamente o tamanho que será utilizado no próximo ano letivo.

**Dias 28, 29, 30 e 31**

Realização de reuniões com os gestores das microrregiões, mediante convocação prévia, com o objetivo de apresentar e discutir o conteúdo da Resolução publicada e seu respectivo cronograma.

**Agosto/2025**

**Primeira Quinzena**

Atendimento, mediante agendamento, via WhatsApp ou por e-mail, aos gestores das microrregiões, com o objetivo de acolher sugestões e contribuições que tornem mais eficientes e tranquilos os processos de movimentação e atendimento aos educandos e seus familiares.

**De 1º a 24 de agosto**

1. Inscrições para o ano letivo de 2026 na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no 1º ano do Ensino Fundamental, destinadas às crianças que estão fora da escola.

2. Estudos para a definição da jornada escolar em 2026:

a) Avaliação da possibilidade de ampliação ou redução do período de permanência no atendimento em tempo integral.

b) Verificação da viabilidade de criação de turmas exclusivamente de meio período ou exclusivamente integrais, evitando a mescla de jornadas na mesma turma.

3. Orientação no Portal da Educação, durante o período de inscrição:

a) Os responsáveis deverão comparecer à escola escolhida, nos dias 10 e 13 de outubro, para consultar a classificação da criança e receber orientações sobre a matrícula.

**Dia 25 de agosto**

1. O sistema fechará para novas inscrições/lista de espera. Crianças que procurarem vaga após essa data poderão ser atendidas ainda em 2025 desde que haja vaga disponível. A matrícula deverá ser inserida no sistema utilizando a ferramenta

‘matrícula nova’. A unidade escolar deverá assegurar a vaga para este educando projetando a matrícula para 2026.

2. Orientação aos responsáveis que não participaram do período de inscrição/2026 que deverão procurar a escola, a partir de 27 de outubro, para:

a) Verificação da existência de vaga; e/ou

b) Inclusão na Lista de Espera Oficial por ordem de inscrição no portal.

3. Início dos estudos de Projeção/2026 realizados pelo Departamento de Planejamento da Educação - Demanda.

Setembro/2025

**De 1º a 12 de setembro**  
Levantamento dos educandos matriculados em 2025 com idade para a Educação de Jovens e Adultos - EJA/2026.

**Dia 21 de setembro**  
- Finalização dos estudos de projeção/2026 - Departamento de Planejamento da Educação.

**Dias 22, 23 e 24 de setembro**  
- Reuniões de Projeção/2026 com Diretores(as) de Escola Municipal para apresentação/discussão da Projeção/2026 - convocação prévia por Microrregiões de proximidade.

**Dias 25 e 26 de setembro**  
- Finalização de possíveis ajustes na Projeção/2026.

**Dias 29 e 30 de setembro**  
Abertura no GIER - Planejamento/2026. Criação das turmas projetadas.

Outubro/2025

**Dia 1º de outubro**  
Reunião do Conselho Escolar - pauta Projeção/2026.

**Dia 02 de outubro**  
Reunião de Famílias e Educadores nas unidades escolares (Pauta: Rematrícula/2026).

**Dias 02, 03 e 06 de outubro**  
Rematrícula, no sistema GIER, dos educandos que permanecerão na escola em 2026 (exceto para a EJA). Serão incluídos nas turmas/2026 somente dos educandos cujos familiares e/ou responsáveis legais assinaram a ficha de rematrícula.

A escola deverá disponibilizar, até o último dia letivo, a possibilidade de assinatura da ficha de rematrícula pelos familiares e/ou responsáveis legais, assegurando a reserva da vaga.

Liberação dos educandos remanejados/2026 (Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras)

**Atenção:** A liberação de educandos para as escolas estaduais será realizada conforme o calendário oficial da Rede Estadual, assim que este for publicado.

**Dias 06 a 16 de outubro**  
- período de inscrição - EJA - Online;

**Dias 07, 08 e 09 de outubro**  
Matrícula dos educandos remanejados/2026 (Rede Municipal de Ensino - Unidades Próprias e Parceiras) na escola de destino e inclusão nas respectivas turmas no sistema GIER.

**Dias 10 e 13 de outubro**  
Publicação, para consulta nas escolas, da classificação geral dos inscritos/2026, indicando os educandos contemplados. Orientações para matrícula/2026 dos contemplados - documentação necessária e retorno no dia 17 de outubro.

**Dia 17 de outubro**  
Conclusão do lançamento das rematrículas e matrículas dos remanejados (Educação Infantil e Ensino Fundamental) no sistema, com criação de novas turmas autorizadas pelo departamento.

**De 17 a 22 de outubro**  
Matrícula dos inscritos para Educação Infantil (creche e pré-escola), conforme vagas disponíveis, com inclusão nas respectivas turmas e criação de novas, se necessário.

**Dia 17 de outubro**  
- Conclusão do lançamento das inscrições (casos realizados manualmente) - EJA;

**Dia 20 de outubro**  
- Devolução dos anexos da EJA - Planejamento e Relação Nominal dos Concluintes por e-mail [projecao@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:projecao@educacao.guarulhos.sp.gov.br);

- Criação das turmas EJA - DPE;

**Dia 23 a 29 de outubro**  
- Rematrícula - EJA;  
- Matrícula dos inscritos - EJA

**Dia 24 de outubro**  
- Transferência dos excedentes da Educação Infantil - creche para a lista de espera no sistema, pelo Departamento de Planejamento da Educação - Cadastro.

- O Departamento encaminhará os educandos excedentes às unidades parceiras, até que todas as vagas sejam preenchidas.

**Dia 27 de outubro**  
- Início da inclusão, por ordem de inscrição, das crianças que não participaram do processo de Inscrição para novos educandos - referente ao período de 01 a 24 de agosto.

- Liberação, no Portal da Educação, da consulta à classificação das inscrições/2026, bem como do acompanhamento da situação das crianças em lista de espera.

**De 29 a 31 de outubro**  
Recebimento e análise do Mapa de Turmas/2026 - Unidades Próprias, pelo Departamento de Planejamento da Educação

- Demanda Escolar (convocação prévia).

Novembro/2025

**Dia 03 de novembro**  
- Envio das Atas finais - CPCC, para os e-mails [projecao@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:projecao@educacao.guarulhos.sp.gov.br) e [supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:supervisaoescolar@educacao.guarulhos.sp.gov.br);

**Dia 05 de novembro**  
- Recebimento dos mapas de turmas - EJA, devidamente assinado pelo diretor;

**Dia 07 de novembro**  
Publicação do Quadro Geral das Turmas Homologadas/2026 - Unidades Próprias no Diário Oficial do Município.

**Até o dia 14 de novembro**  
Definição do Quadro Geral das Turmas e educandos matriculados nas Unidades Parceiras.

Dezembro/2025

**Último Dia Letivo - Procedimentos**

1. Encaminhar os documentos dos prontuários dos educandos remanejados para a escola de destino, exceto a ficha de matrícula, que deverá permanecer arquivada na unidade escolar de origem. O Histórico Escolar, quando se tratar de ensino obrigatório, deve ser obrigatoriamente incluído no envio.

2. Cessa a reserva de vagas aos familiares e/ou responsáveis legais que não assinaram a rematrícula.

Janeiro/2026

**A partir do dia 02 de janeiro**  
- Após esgotadas as tentativas de contato com os educandos que não formalizaram a rematrícula, liberação das vagas reservadas.

- Aceitação de solicitações de transferências de educandos oriundos de bairros distantes.

- Remanejamentos entre escolas, com o objetivo de aproximá-los de suas residências.

- Realização de matrículas de crianças que estão fora da escola.

- Na inexistência de vagas, orientar a família a realizar a inscrição no portal da educação, inserindo a criança na lista de espera para possível atendimento.

Fevereiro/2026

- Início do ano letivo.

Março/2026

**Dia 31 de março**  
- Ativação do Sistema GIER.

ANEXO II  
TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO  
Rede Municipal de Ensino - Unidades Própria e Parceira  
CRECHE

**Berçário I** - De abril a dezembro de 2024 e de janeiro a julho de 2025\*

**Berçário II** - De abril a dezembro de 2023 e de janeiro a março de 2024

**Maternal** - De abril a dezembro de 2022 e de janeiro a março de 2023

PRÉ-ESCOLA

**Estágio I** - De abril a dezembro de 2021 e de janeiro a março de 2022

**Estágio II** - De abril a dezembro de 2020 e de janeiro a março de 2021

ENSINO FUNDAMENTAL

**1º Ano** - De abril a dezembro de 2019 e de janeiro a março de 2020

**2º Ano** - De abril a dezembro de 2018 e de janeiro a março de 2019

**3º Ano** - De abril a dezembro de 2017 e de janeiro a março de 2018

**4º Ano** - De abril a dezembro de 2016 e de janeiro a março de 2017

**5º Ano** - De abril a dezembro de 2015 e de janeiro a março de 2016

\* Crianças nascidas a partir de 1º de agosto de 2025 poderão ser matriculadas após completar o sétimo mês.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROREDE “PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS”

O Secretário de Educação, Sr. Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamento do Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

EXTRATO: ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº **01-1024/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9402/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO GESTOR CEU JARDIM CUMBICA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 24.392,00

Data de Assinatura: 04/07/2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROREDE “PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS”

O Secretário de Educação, Sr. Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-9424/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8939/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG AMADEU PEREIRA LIMA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-2824/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8941/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG AMÉLIA DUARTE DA SILVA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-9224/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8946/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG ASSIS FERREIRA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 10.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-11224/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8947/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 10.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-7524/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8950/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-9124/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8957/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG CAROLINA MARIA DE JESUS**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 20.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-124/2025-SESE08**

PROCESSO nº: **1118.2024/0072398-4**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG CÉSAR LATTES**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 20.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-4424/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **8963/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG CHICO MENDES**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-10024/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9005/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG CRISPINIANO SOARES**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-9924/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9070/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG DA EMILIA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-13424/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9080/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 10.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-13524/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9081/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG EVANIRA VIEIRA ROMÃO**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-9624/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9086/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG DOUTOR VICENTE FERREIRA SILVEIRA**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 15.000,00

Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-8224/2023-SESE08**

PROCESSO nº: **9087/2023**

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG FELÍCIO MARCONDES**

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 10.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-7224/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9091/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG GIOVANI ANGELINI**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-9024/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **10023/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-14924/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9117/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG MANUEL BANDEIRA**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-8124/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9125/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG MAURO ROLDÃO NETO**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-8324/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9129/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG MOREIRA MATOS**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-11324/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9131/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG NELSON DE ANDRADE**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-6924/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9197/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG PASTOR SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-15524/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9201/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG PAULO FREIRE**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-8524/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9210/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSOR PEDRO GERALDO BARBOSA**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-5224/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9212/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA DALVA MARINA RONCHI MINGOSS**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 10.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-5324/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9245/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA GRACIRA MARCHESI TRAMA**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 10.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-8624/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9260/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-924/2022-SESE08**  
PROCESSO nº: **5486/2022**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG SÃO DOMINGOS**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-10324/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9269/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 15.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.  
**EXTRATO ADITAMENTO nº 01-2324/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9242/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG TOM JOBIM**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO ADITAMENTO nº 01- 5024/2023-SESE08**  
PROCESSO nº: **9391/2023**  
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos  
Entidade Beneficiária: **CONSELHO ESCOLAR EPG WALTER EFIGÊNIO**  
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE  
Valor: R\$ 20.000,00  
Data de Assinatura: 08/07/2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03**  
**Termo de Colaboração:** Nº: 001224/2024-SESE08-RPP  
**Processo Administrativo:** SEI Nº 1118.2024/0040168-53  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes - Unidade II  
**Finalidade:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades - após autorização do Comitê de Gestão de Crise - em atendimento a demanda da região.  
**Valor:** R\$ 697.760,00  
**Data de assinatura:** 02 de julho de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03**  
**Termo de Colaboração:** Nº: 17224/2023-SESE08-RPP  
**Processo Administrativo:** 27410/2023  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Associação Cristã Paz e Esperança e Adjacentes  
**Finalidade:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades - após autorização do Comitê de Gestão de Crise - em atendimento a demanda da região.  
**Valor:** R\$ 547.820,00  
**Data de assinatura:** 27 de junho de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03**  
O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Apostilamento nº 09, assinado em 12 de dezembro de 2023; ao Termo de Apostilamento nº 10, assinado em 14 de março de 2024; ao Termo de Apostilamento nº 11, assinado em 06 de novembro de 2024 e ao Termo de Apostilamento nº 12, assinado em 27 de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração Nº **16.624/2018-SECEL03-RPP**, para fazer constar o que segue:  
**Onde se lê:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Leia-se:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Onde se lê:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Leia-se:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Onde se lê:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Leia-se:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Onde se lê:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
**Leia-se:**  
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.624/2018-SECEL03-RPP"  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE DEFESA**  
Face ao encaminhamento do Ofício nº 01/2025-SE, de 10/06/2025, recepcionado no endereço dessa empresa, conforme Aviso de Recebimento constante no PA 39599/2023, entretanto sem resposta até a presente data, notifica-se a empresa JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.791.120/0001-50, nos termos da Lei 8666/1993, notadamente em seu Art. 87, §2º, em manifestar-se quanto à apresentação de esclarecimentos pertinentes, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação, ficando a contratada sujeita às sanções estipuladas diante da decisão de aplicação de pena de MULTA DE 20%, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e Retenção de valores, em razão da inexecução do objeto pactuado no Contrato de Prestação de Serviços nº 021501/2024-DLC.



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
*Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 001/2024-SM, celebrado entre o Município de Guarulhos/SP e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária.*  
O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da **Secretaria de Meio Ambiente**, neste ato representado por seu titular, **Sr. Alex Mendes Nepomuceno**, com sede à Avenida Bom Clima nº 90 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE; e a **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 47.676.085/0001-96, com sede à Rua Tijuco Preto, nº 193 - Tatuapé - São Paulo/SP, CEP 03316-000, representada por seu Presidente Executivo Operacional, Sr. Wilson Grassi Junior, doravante denominada OSC, resolvem:  
**RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Colaboração nº 001/2024-SM, firmado com base no Processo Administrativo nº 59832/2023, cujo objeto é a **implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público - Unidade I (Pimentas) e Unidade II (Centro)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.  
**CONSIDERANDO:**  
• O pedido formalizado de rescisão amigável encaminhado pela OSC, por meio do Ofício nº 222-2025, datado de 09 de maio de 2025;  
• A necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços à população e evitar desassistência;  
• O compromisso assumido entre as partes para manutenção dos serviços durante o período de transição;  
**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, de forma amigável, o Termo de Colaboração nº 001/2024-SM, observando-se o seguinte prazo de transição para manutenção dos serviços:  
Unidade Centro: até o dia 09/07/2025  
Unidade Pimentas: até o dia 23/07/2025  
Parágrafo único: A contratada se compromete a manter os serviços em pleno funcionamento até as datas acima referidas.  
**Art. 2º** - O pagamento pelos serviços prestados pela contratada serão realizados conforme o cronograma contratual de pagamentos, considerando como data de início dos atendimentos os dias 09/12/2024 (unidade Centro) e 23/12/2024 (unidade Pimentas), de modo que, mantido o atendimento integral conforme descrito no artigo anterior, a contratada receberá pelos serviços prestados até a parcela 7/9 (etapa de atendimento), nos termos da seguinte tabela:

| Ref.   | Histórico                        | Execução                | Valor da parcela | % da parcela |
|--------|----------------------------------|-------------------------|------------------|--------------|
| dez/24 | Implantação 1/3                  | dez/24                  | 897.081,83       | 10           |
| dez/24 | Implantação 2/3                  | dez/24                  | 897.081,83       | 10           |
| dez/24 | Implantação 3/3                  | dez/24                  | 897.081,83       | 10           |
| dez/24 | Atendimento unidade Centro 1/9   | 09/12/2024 a 09/01/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| dez/24 | Atendimento unidade Pimentas 1/9 | 23/12/2024 a 23/01/2025 | 232.576,65       | 2,593        |
| jan/25 | Atendimento unidade Centro 2/9   | 09/01/2025 a 09/02/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| jan/25 | Atendimento unidade Pimentas 2/9 | 23/01/2025 a 23/02/2025 | 232.576,65       | 2,593        |
| fev/25 | Atendimento unidade Centro 3/9   | 09/02/2025 a 09/03/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| fev/25 | Atendimento unidade Pimentas 3/9 | 23/02/2025 a 23/03/2025 | 232.576,65       | 2,593        |
| mar/25 | Atendimento unidade Centro 4/9   | 09/03/2025 a 09/04/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| mar/25 | Atendimento unidade Pimentas 4/9 | 23/03/2025 a 23/04/2025 | 232.576,65       | 2,593        |
| abr/25 | Atendimento unidade Centro 5/9   | 09/04/2025 a 09/05/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| abr/25 | Atendimento unidade Pimentas 5/9 | 23/04/2025 a 23/05/2025 | 232.576,65       | 2,593        |
| mai/25 | Atendimento unidade Centro 6/9   | 09/05/2025 a 09/06/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| mai/25 | Atendimento unidade Pimentas 6/9 | 23/05/2025 a 23/06/2025 | 232.576,65       | 2,593        |
| jun/25 | Atendimento unidade Centro 7/9   | 09/06/2025 a 09/07/2025 | 465.153,54       | 5,186        |
| jun/25 | Atendimento unidade Pimentas 7/9 | 23/06/2025 a 23/07/2025 | 232.576,65       | 2,593        |

**Art. 3º** - A contratada deverá adotar as medidas necessárias para transferência dos itens adquiridos da fase de implantação, tais como, e sem exclusão de nenhum outro, equipamentos radiográficos, foco cirúrgico e bancadas de atendimento, para o patrimônio público municipal.  
**Art. 4º** - A contratada declara expressamente que provisionou o pagamento das verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias



e indenizatórias, dos trabalhadores contratados para funcionamento das duas unidades do Hospital Veterinário Público.  
**Art. 5º** - As partes se comprometem a adotar as providências necessárias à conclusão das obrigações pendentes, especialmente no que se refere à apresentação da prestação de contas final, nos moldes da legislação vigente.  
**Art. 6º** - Este Termo será publicado em forma resumida no Diário Oficial do Município de Guarulhos, conforme legislação aplicável.  
E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui descritas, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Guarulhos, 24 de junho de 2025.

ALEX MENDES NEPOMUCENO

Secretário de Meio Ambiente

Município de Guarulhos

WILSON GRASSI JUNIOR

Presidente Executivo Operacional

Sociedade Paulista de Medicina Veterinária

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 09/2025 - SM00.06.02**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66332** - Lavrado em 23/10/2024, conforme **PA nº 46175/2019 (SEI Nº 1122.2025/0001332-8)**, em nome de **THIMOTEO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Inscrição Imobiliária:** 061.42.24.0001.00.000

**Local:** Estrada do Tanque Grande, nº 3700 - Tanque Grande - Cabuçu

**Infração:** Artigo 19 (inciso II) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) indivíduos arbóreos em área inserida em maciço arbóreo com mais de 10.000 M², sem a devida autorização da Municipalidade.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66337** - Lavrado em 23/10/2024, conforme **PA nº 46175/2019 (SEI nº 1122.2025/0001334-4)**, em nome de **THIMOTEO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Inscrição Imobiliária:** 061.42.24.0001.00.000

**Local:** Estrada do Tanque Grande, nº 3700 - Tanque Grande - Cabuçu

**Infração:** Artigo 29 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por interferência em área com vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração (área de 5.587,45 m²), sem a devida autorização da Municipalidade.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66341** - Lavrado em 23/10/2024, conforme **PA nº 46175/2019 (SEI nº 1122.2025/0001336-0)**, em nome de **THIMOTEO RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Inscrição Imobiliária:** 061.42.24.0001.00.000

**Local:** Estrada do Tanque Grande, nº 3700 - Tanque Grande - Cabuçu

**Infração:** Artigos 22, inciso I, e 23, inciso I, da Lei Municipal nº 7803/2019, por interferência em terreno inserido em APP, com desperdício da camada fértil do solo (1.214,92 m²), sem a devida autorização da Municipalidade.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67235** - Lavrado em 21/07/2024, conforme **PA nº 6913/2023 (SEI Nº 1122.2025/0001638-6)**, em nome de **GABRIEL BACCHIN**

**Inscrição Imobiliária:** 082.30.44.0051.00.000

**Local:** Rua Sorocaba, nº 68 - Jd. Bela Vista

**Infração:** Artigo 19 (inciso II) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo nativo com DAP > 150 cm, sem a devida autorização da Municipalidade.

**EDITAL DE DESPACHO Nº 10/2025 - SM00.06.02**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

**PA nº 21652/2012 - MARIA FERREIRA DA SILVA** - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **63243**, em 05/06/2025.

**PA nº 30313/2022 - VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **67638**, em nome de **JOÃO PINHEIRO MACHADO**, em 04/06/2025.

**PA nº 46384/2023 - SILVIO APARECIDO DE MOURA** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66815**, em 07/07/2025.

**PA nº 46385/2023 - SILVIO APARECIDO DE MOURA** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66816**, em 07/07/2025.

**PA nº 46388/2023 - SILVIO APARECIDO DE MOURA** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66817**, em 07/07/2025.

**PA nº 46390/2023 - SILVIO APARECIDO DE MOURA** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66818**, em 07/07/2025.

**SEI nº 1101.2025/0010629-1 - FABIO JOSE ZENTNER** - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **80151**, em nome de **NELSON BUONO**, em 24/04/2025.

**SEI nº 1101.2025/0013117-2 - NAELEN DE OLIVEIRA FARIA** - foi **INDEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento da Notificação Preliminar nº **80053**, em 02/06/2025.

**SEI nº 1101.2025/0013460-0 - BEATRIZ ROSA NEVES** - foi **INDEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento da Notificação Preliminar nº **80054**, em 02/06/2025.

**SEI nº 1122.2024/0000704-0 - SEBASTIÃO CUSTÓDIO** - foi **DEFERIDO** e **AUTORIZADO** o cancelamento e substituição do lançamento nº **2024/165/067304**, em 27/06/2025.

**SEI nº 1122.2024/0000705-9 - VANCESLINO ROCHA DA SILVA** - foi **DEFERIDO** e **AUTORIZADO** o cancelamento e substituição do lançamento nº **2024/165/067302**, em 27/06/2025.

**SEI nº 1122.2024/0001051-3 - LEONDAS MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR** - foi **DEFERIDO** e **AUTORIZADO** o cancelamento e substituição do lançamento nº **2024/165/067301**, em 27/06/2025.

**SEI nº 1101.2025/0007954-5 - GISELE SALLES BARBOSA FERREIRA DA SILVA** - foi **INDEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento da Notificação Preliminar nº **80276**, em 02/07/2025.

**SEI nº 1122.2024/0000691-5 - ROMARIO PRATES DA HORA** - foi **DETERMINADO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115295**, 03/07/2025.

**PA nº 17013/2023 - RS ACESSORIOS PARA PANIFICAÇÃO E CONFECCÃO EIRELI** - foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº **114490**, em 03/07/2025.

**PA nº 26191/2023 - MODENA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA** - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **115132**, em 05/06/2025.



**SECRETARIA PARA**  
**ASSUNTOS DE SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Disciplinar instaurada pela **Portaria nº 066/2025-SASP02**, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n.º 1125.2025/0001427-4, com fulcro no inciso V, do Art. 204 da Lei municipal n.º 1.429/68, vem citar pelo presente edital o **servidor Clayton Barbosa da Silva**, **Código Funcional n.º 49.373**, lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública para comparecer na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, localizada na Rua Conceição nº 49 - 2º Andar - Vila Paulista - Guarulhos/SP, em 10 dias, contados desta publicação para apresentar defesa escrita no processo administrativo Disciplinar n.º 1125.2025/0001427-4 ao qual responde, sob pena de preclusão e revelia.

**Adilson Luiz Leli**  
C. F. n.º 32.438  
Guarda Civil Municipal Classe Distinta  
Presidente da Comissão Disciplinar



**SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 007/2025-SDAS**

De 10 de julho de 2025.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HENRIQUE ROCHA MENEZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e ainda o que consta no processo administrativo nº 29846/2007;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** o Decreto Municipal nº 41583 de 18 de junho de 2024 que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, conforme segue:

**PODER PÚBLICO:**

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**EXCLUIR**

**Suplente:** Maria Cristina Pessoa Meira

**INCLUIR**

**Suplente:** Lucíelda de Oliveira Carvalho

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXCLUIR**

**Titular:** Thais Campos

**INCLUIR**

**Titular:** Bruna Maira Carvalho

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**EXCLUIR**

**Titular:** Mirian Ferreira de Barros Alves

**INCLUIR**

**Titular:** Aline dos Santos Lopes de Oliveira

**SOCIEDADE CIVIL:**

**AGRICULTURA URBANA, PERIURBANA OU FAMILIAR**

**INCLUIR**

**Suplente:** Ivan Ernani Sampaio

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 008/2025-SDAS**

De 10 de julho de 2025.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HENRIQUE ROCHA MENEZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013 e;

**Considerando** o que consta no processo administrativo nº 29846/2007;

**Considerando** a renúncia, por motivos particulares, do Sr. Fernando de Oliveira Tomé da função de conselheiro titular e da Sra. Luísa do Nascimento Silva da função de conselheira suplente deste Comsan ambos representantes da Sociedade Civil, no segmento de povos e comunidades tradicionais, do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA;

**Considerando** a Resolução nº 020/2024-COMSAN, que dispõe sobre o resultado da eleição para renovação dos membros da Sociedade Civil;

**Considerando** que no artigo 2º da resolução supramencionada, no segmento de Povos e Comunidades Tradicionais, o 3º colocado na votação foi o candidato Movimento Kaimbé São Paulo e Guarulhos, sendo seus representantes o Sr. Alecsandro Ribeiro dos Santos como titular e a Sra. Vanuzia Costa Santos, como suplente;

**Considerando** a nova indicação para a função de conselheira suplente, a Sra. Rosineide Tereza dos Reis Silva;

**Considerando** a necessidade de substituição de representação, visando complementar este Comsan.

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** o Decreto Municipal nº 41583 de 18 de junho de 2024 que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN**, conforme segue:

**SOCIEDADE CIVIL:**

**EXCLUIR**

**FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - FONSANPOTMA**

**Titular:** Fernando Tomé de Oliveira

**Suplente:** Luísa do Nascimento Silva

**INCLUIR**

**MOVIMENTO KAIMBÉ SÃO PAULO GUARULHOS**

**Titular:** Alecsandro Ribeiro dos Santos

**Suplente:** Rosineide Tereza dos Reis Silva

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Editai de Credenciamento nº 002/2025-SDAS**

**Comissão de Seleção de Propostas**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 002/2025 - SDAS.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Comissão de Seleção, prevista no Artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Artigo 6º do supracitado Edital, referente à Análise de Propostas, com as atribuições e prerrogativas ali estampadas, composta pelos seguintes membros:

- Sandra Siqueira de Medeiros - CF: 42243
- Felipe de Toledo Martins - CF: 80580
- Gleice Cabral do Nascimento - CF: 84522
- Miguel Hakime - CF: 12759
- Edjane Ângelo Lourenço - CF: 80454

Guarulhos, 14 de Julho de 2025.

**Henrique Menezes**

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social



**FUNDO SOCIAL DE**  
**SOLIDARIEDADE**

**Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e**

**Tutelas da Sede da Comarca de Guarulhos - SP 1º Subdistrito**

**Sidney Pellicci Monteiro - Oficial**

Rua Dr. Gastão Vidigal, 166/174 - Centro - Guarulhos / SP

Faço Saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.

**NOIVO:** JEFERSON FORTUNATO POLO

**PROFISSÃO:** AUTÔNOMO

**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO

**NATURALIDADE:** JESUÍTAS

**UF:** PR DATA-NASCIMENTO 25/06/1974

**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP

**FILIAÇÃO - PAI:** GERVALCE POLO

**MÃE:** HELENA FOTUNATO POLO

**NOIVA:** PRISCILA DAISY DOS SANTOS

**PROFISSÃO:** AUTÔNOMA

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

**NATURALIDADE:** RANCHARIA

**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 29/05/1989

**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP

**FILIAÇÃO - PAI:** JOSUÉ ANGELIN DOS SANTOS

**MÃE:** PATRICIA REGINA DA SILVA

**NOIVO:** EVERTON DOMINGOS DE SOUSA

**PROFISSÃO:** MOTOBOY

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO

**NATURALIDADE:** GUARULHOS

**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 10/08/2000

**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP

**FILIAÇÃO - PAI:** AGRIPINO MARQUES DE SOUSA

**MÃE:** IRACI DOMINGOS DA SILVA

**NOIVA:** MARIANA VOTÓRIA SEVERO DA SILVA

**PROFISSÃO:** BABA

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

**NATURALIDADE:** VERTENTE DO LÉRIO

**UF:** PE DATA-NASCIMENTO 23/10/2002

**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP

**FILIAÇÃO - PAI:** NIVALDO SEVERO DA SILVA

**MÃE:** JOSEFA SOARES DA SILVA

**NOIVO:** LOURIVAL TEXEIRAAMORIM

**PROFISSÃO:** AOTÔNOMO

**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO

**NATURALIDADE:** SÃO LUIS

**UF:** MA DATA-NASCIMENTO 07/11/1967

**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP

**FILIAÇÃO - PAI:** AMADEU AMORIM

**MÃE:** MARIA NEIDE TEXEIRAAMORIM

**NOIVA:** MARIA VERÔNICA DA SILVA

**PROFISSÃO:** LOGISTA

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

**NATURALIDADE:** COLÔMOA LEOPOLDINA

**UF:** AL DATA-NASCIMENTO 17/11/1978

**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:**  
**MÃE:** MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
**NOIVO:** WESLEY DIAS SOUZA  
**PROFISSÃO:** MANOBISTA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 18/08/1998  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** VANDERLEI DE SOUZA  
**MÃE:** SALETE BARBOSA DIAS  
**NOIVA:** BEATRIZ CARDOSO ANDRADE  
**PROFISSÃO:** ATENDENTE  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 12/03/2003  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** JULIO CARDOSO DOS SANTOS  
**MÃE:** ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE  
**NOIVO:** FELIPE VILAS BOAS RIOS  
**PROFISSÃO:** AUTONOMO  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**NATURALIDADE:** SÃO PAULO  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 03/02/1996  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** ANTONIO OLIVEIRA RIOS NETO  
**MÃE:** MARIAAUXILIADÓRA VILAS BOAS RIOS  
**NOIVA:** ARIANI CASSIA SANTOS DE JESUS  
**PROFISSÃO:** AUXILIAR DE LIMPEZA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 29/07/1998  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** LOURIVAL DOS SANTOS JESUS  
**MÃE:** RITA DE CÁSSIADOS SANTOS  
**NOIVO:** WANDERLEY FAUSTINO DE MOURA  
**PROFISSÃO:** DESEMPREGADO  
**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 03/08/1979  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** JOÃO FAUSTINO DE MOURA  
**MÃE:** DEUSUITE DA SILVA MOURA  
**NOIVA:** MARIAARIADNE FELIX DA SILVA  
**PROFISSÃO:**DESEMPREGADA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 13/09/1988  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** JOSÉ FELIX DA SILVA  
**MÃE:** MARIA JULIA DA SILVA  
**NOIVO:** YAGO KAIQUE DE OLIVEIRA SILVA  
**PROFISSÃO:** DESEMPREGADO  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**NATURALIDADE:** DIADEMA  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 16/04/2001  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** CLEITON LUIS DA SILVA  
**MÃE:** TATIANE CHISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
**NOIVA:** LARISSA CAROLINA DE SOUZA  
**PROFISSÃO:** DESEMPREGADA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** SÃO PAULO  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 21/05/2001  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:**  
**MÃE:** ROSILDA DE SOUZA  
**NOIVO:** MARCELO INÁCIO DA SILVA  
**PROFISSÃO:** MOTORISTA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 14/07/1998  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** ROGERIO MOREIRA DA SILVA  
**MÃE:** ADNA INÁCIO DE MELO  
**NOIVA:** EMILI MONTEIRO DOS SANTOS  
**PROFISSÃO:** MOTORISTA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 20/05/2001  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** EDMUNDO MARCIEL DOS SANTOS  
**MÃE:** ALECSANDRA CONCEIÇÃO MONTEIRO  
**NOIVO:** JOSÉ RODRIGO CERCONI OLIVEIRA  
**PROFISSÃO:** ENTREGADOR  
**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 07/03/1985  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** ROBERTO SYDNEI OLIVEIRA  
**MÃE:** LUZIAAPARECIDA CERCONI OLIVEIRA  
**NOIVA:** ROSANGELA KAZYUO NOWAI  
**PROFISSÃO:** MASSOTERAPEUTA  
**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADA  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 23/04/1976  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** TETUO NOWAI  
**MÃE:** VÓTORIA KAZUKO NOWIA  
**NOIVO:** JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA JUREMA  
**PROFISSÃO:** OPERADOR DE LOJA  
**ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO  
**NATURALIDADE:** RECIFE  
**UF:** PE DATA-NASCIMENTO 23/03/1999  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** JOSÉ ROBERTO DE SOUZA JUREMA  
**MÃE:** DANIELA MARIAALVES DE SOUZA JUREMA  
**NOIVA:** GILMARA SOARES DE AZEVEDO  
**PROFISSÃO:** TEC. ENFERMAGEM  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** JABOTÃO DOS GUARARAPES  
**UF:** PE DATA-NASCIMENTO 22/02/1977  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** GILVANE SOARES DE AZEVEDO  
**MÃE:** JAILZA MARQUES DE AZEVEDO  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para publicação eletrônica de proclamas no Serviço de Registro Civil e na imprensa local.

**Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos - SP  
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficiala**

Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Jardim Cumbica - Guarulhos / SP  
Faço Saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.

**NOIVO:** CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA  
**PROFISSÃO:** AUXILIAR DE LOGISTICA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**NATURALIDADE:** SÃO PAULO  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 15/05/2002  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
**MÃE:** ANDREIA DA SILVA  
**NOIVA:** LIDIA LETICIA GOMES DA SILVA  
**PROFISSÃO:** DESEMPREGADA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 05/10/2003  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** ANDRE PEREIRA DA SILVA  
**MÃE:** MERCIAADRIANA DE LIMA GOMES  
**NOIVO:** ADRIANO DOS SANTOS DE CARVALHO  
**PROFISSÃO:** ESTOQUISTA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO  
**NATURALIDADE:** GUARULHOS  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 29/08/1990  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:** JPSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
**MÃE:** ESMERINA MARIA DOS SANTOS CARVALHO  
**NOIVA:** BRUNO CARNEIRO DA SILVA  
**PROFISSÃO:** DESEMPREGADA  
**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA  
**NATURALIDADE:** SÃO PAULO  
**UF:** SP DATA-NASCIMENTO 10/07/1993  
**ENDEREÇO:** NESTE SUBDISTRITO, GUARULHOS, SP  
**FILIAÇÃO - PAI:**  
**MÃE:** ELIZETE CARNEIRO DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para publicação eletrônica de proclamas no Serviço de Registro Civil e na imprensa local.



**PORTARIA Nº 005/2025-SDH**  
De 14 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR FELIPE MARQUES DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n.º 42307/2025 e conforme consta nos Processos Administrativos n.º 40015/2020, n.º 13469/2021 e n.º 37039/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** os membros que compõem a **Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência**, conforme abaixo:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Excluir:**

Titular: Ana Luisa da Costa Lima - CF 39908

**Incluir:**

Titular: Eluma Rodrigues Guimarães - CF 45670

**Incluir:**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO**

Titular: Felipe de Toledo Martins - CF 80580

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Incluir:**

Titular: Rita de Cássia Corrêa Verício de Almeida - CF 30381

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE**

**Excluir:**

Titular: Andréia Lopes de Abreu - CF 53208

**Incluir:**

Titular: Jonatas Macena Oliveira - CF 82828

**Excluir:**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO**

Titular: Felipe de Toledo Martins - CF 80580

**CONSELHOS TUTELARES DE GUARULHOS**

**Conselho Tutelar Taboão**

**Excluir:**

Suplente: Juliana Gomes Correa de Lira - CF 79098

**Incluir:**

Suplente: Maria Vilma Ferreira - CF 79106

**Conselho Tutelar Cumbica**

**Excluir:**

Suplente: Evandro da Silva Marques - CF 79104

**Incluir:**

Suplente: Juliana de Paula Cintra Martins - CF 84277

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

**Excluir:**

Suplente: Sonidelane Cristina Mesquita - CF 79095

**Como convidado:**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

**Incluir:**

Convidada: Sonidelane Cristina Mesquita - CF 79095

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE  
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

**ATA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT 2025 - (Biênio 2025-2027), REALIZADA EM 10/07/2025.**

Às nove horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a terceira reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2025-2027, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sra. Fernanda Aparecida de Loredó com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Donizeti Aparecido Verardo, Aleksandro de Brito Carvalho, Evanildo Silva de Oliveira e Eduardo Batista dos Santos. Na ordem do dia foram apreciados **107 (cento e sete) Processos**, sendo **35 (trinta e cinco) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0004614-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004650-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004875-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005193-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005226-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005228-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005229-4 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005244-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005252-9 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005254-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005255-3 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005256-1 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005257-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005258-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005259-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005261-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005295-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005298-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005301-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005306-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005329-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005370-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005474-2 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005486-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005490-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005564-1 Req. Viação Urbana Guarulhos



S/A., Proc. 1124.2025/0005566-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005605-2 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005616-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005623-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005636-2 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005643-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005657-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005663-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004929-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., e **72 (setenta e dois) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1124.2025/0004886-6 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004858-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0004885-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005251-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004877-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005364-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005621-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005358-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0004859-9 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005310-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005326-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005361-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0004873-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005615-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005471-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005353-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005324-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005328-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005294-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005356-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005325-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005305-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0004856-4 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005264-2 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004860-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005662-1 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005367-3 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005323-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005487-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005249-9 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005225-1 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005299-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005245-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005489-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005351-7 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005368-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005624-9 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005727-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005304-5 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005635-4 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004849-1 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005463-7 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0004965-0 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004959-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004953-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004951-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005362-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0004974-9 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004961-7 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005165-4 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005190-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004949-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005191-3 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005189-1 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005188-3 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0004976-5 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005359-2 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005192-1 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005166-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005167-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005363-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005634-6 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005369-0 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005360-6 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005622-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005661-3 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005308-8 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 1124.2025/0005655-9 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005664-8 Req. Viação Campo Dos Ouros Ltda., Proc. 1124.2025/0005162-0 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005468-8 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A., Proc. 1124.2025/0005491-2 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A.

Devido os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDPI

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 01 de julho de 2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, e considerando os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMDPI, e Resolução Normativa Nº 003/2023-CMDPI, que trata da Regulamentação e Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Social, conforme segue:

| Entidade Social                    | CNPJ               | Nº Inscrição CMDPI | Projeto Social                                        | Valor do Projeto                                                    |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO FAZENDO A DIFERENÇA GRU | 45.854.065/0001-32 | 019                | PROJETO BEM VIVER - UM OLHAR PARA O FUTURO - ANO 2025 | R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) |

Artigo 2º - Concede o CAC - Certificado de Captação de Recursos Financeiros através do FMDPI, com validade de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Sujeita-se a Entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a referida atividade.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 - Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; Decreto nº 42.347 de 20 de fevereiro de 2025; e Resolução nº 01/2025 - CMDU - Regimento Interno

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDU

CRIA A CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, em sua terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2025, usando das suas atribuições legais contidas no inciso VI, Artigo 3º do Decreto nº 36.108, de 01/08/2019, e do Regimento Interno;

Considerando os empreendimentos de grande impacto sobre a cidade, em implantação ou em fase de licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos, composta por conselheiros membros do CMDU e convidados, em conformidade com o artigo 8º da Resolução nº 01/2025 - CMDU, que dispõe sobre o Regimento Interno.

Art. 2º São membros da Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos, os seguintes conselheiros e convidados:

I - Karina Gabriel Alencar, conselheira titular, representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU;

II - Martha Verônica Bitner, conselheira suplente, representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU;

III - Marinéia Lazzari Chiovatto, conselheira titular, representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP;

IV - Vagner Antonio Fiori, conselheiro titular, representante da Cooperativa Habitacional dos Cidadãos do Estado de São Paulo - COOPERCID;

V - Jorge Xavier dos Santos, conselheiro suplente, representante da Cooperativa Habitacional dos Cidadãos do Estado de São Paulo - COOPERCID;

VI - Flávio Geraidini Naressi, conselheiro titular, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos - ASSEAG;

VII - Donizete de Araújo Branco, conselheiro suplente, representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - CRECISP

VIII - Lucineia Rodrigues Soares, conselheira titular, representante da Organização Ecosocial Água Azul - ONG Água Azul;

IX - Plínio Soares dos Santos, convidado, representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

X - Roberto dos Santos Moreno, convidado, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos - ASSEAG;

XI - Julio Soto Saavedra, convidado, representante do Núcleo de Estudos Urbanos - NEU;

XII - Carla Geanfrancisco Falasca, convidada, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos - ASSEAG;

XIII - Ricardo França, convidado, representante da Associação dos Empresários de Cumbica - ASEC;

XIV - Marisa Vianna Mesquita, convidada, representante da Universidade de Guarulhos - UNG;

XV - Alexandre Lobo, convidado, representante da Secretaria de Serviços Públicos - SSP;

XVI - Ivani Mota Oliveira Pinho, convidada, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU;

XVII - Edson José de Barros, convidado, representante da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

**Parágrafo único.** Outros membros poderão compor a Câmara Técnica através de aprovação das indicações pelo Plenário.

Art. 3º São atribuições da Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos, conforme prevê o art. 9º do Regimento Interno do CMDU:

I - preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II - promover a articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos;

III - apresentar relatório conclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;

IV - analisar projetos, estudos e documentos referentes aos empreendimentos que causam grandes impactos na cidade, em implantação ou em licenciamento, tais como o Rodoanel Trecho Norte, ampliação do aterro sanitário CDR, ferroanel, metrô, aeroporto, entre outros;

V - convidar técnicos para auxiliar nos debates dos projetos em análise.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 32/2025-STMU

De 9 de julho de 2025.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via, região Centro no Município de Guarulhos,

RETIFICA PORTARIA Nº 31/2025-STMU:

ONDE SE LÊ:

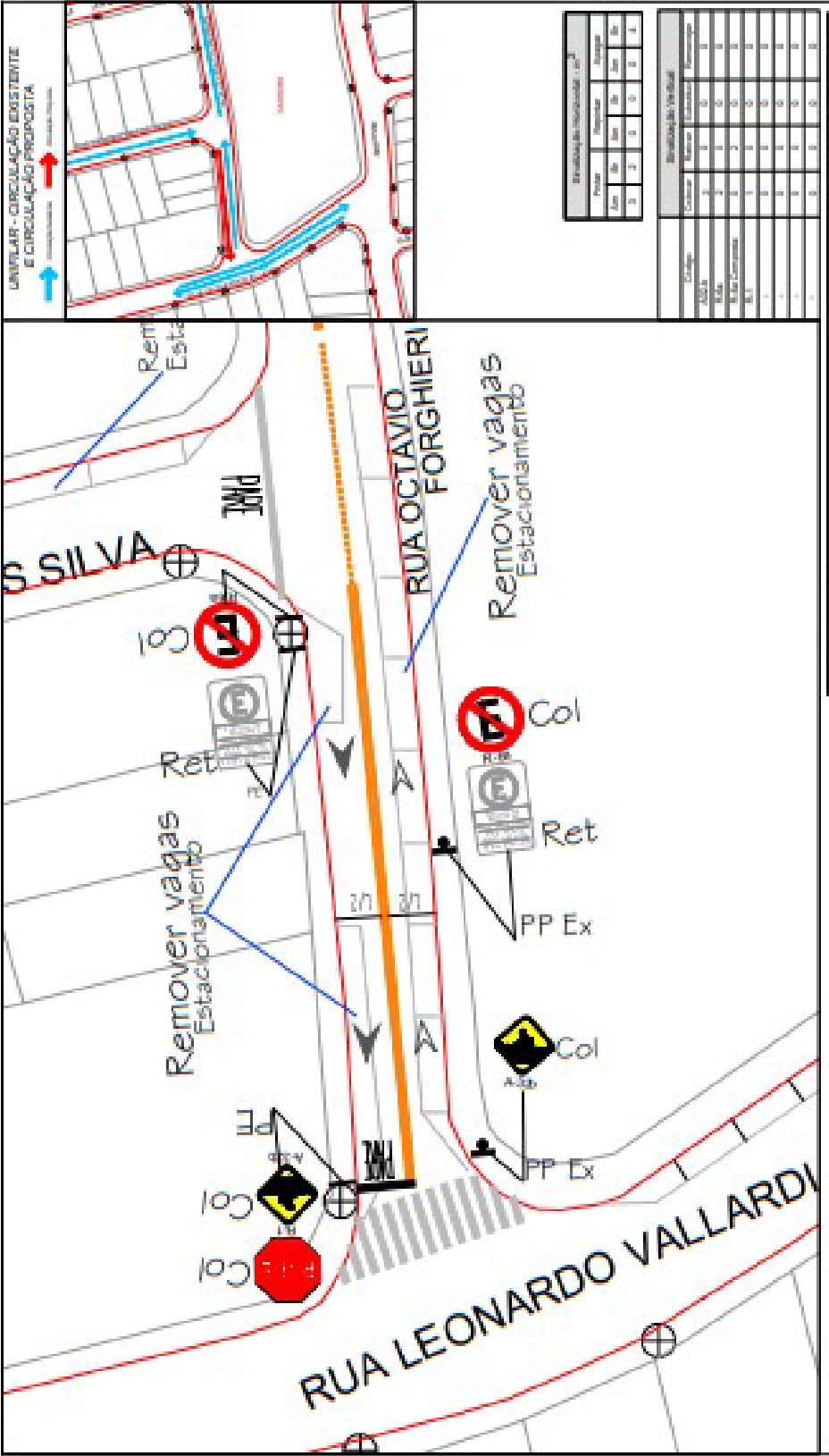
Art. 1º - A partir do dia 22 de julho de 2025, haverá mudança de sentido de direção viária:

I - A Rua Otávio Forghieri, no bairro Centro, CEP: 07090-050, passará a ter mão única de direção, no sentido Bairro/Centro, no trecho compreendido entre a Rua Cândida Matos Silva e Rua Leonardo Vallardi.

LEIA-SE:

Art. 1º - A partir do dia 22 de julho de 2025, haverá mudança de sentido de direção viária:

I - A Rua Otávio Forghieri, no bairro Centro, CEP: 07090-050, passará a ter mão dupla de direção, no sentido Bairro/Centro, no trecho compreendido entre a Rua Cândida Matos Silva e Rua Leonardo Vallardi.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 143/2025-SS

De 8 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições da Lei 6.195/2006, sobre criação do Programa de Recursos Descentralizados da Saúde - PROREDE Saúde e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.528/09 alterado pelo Decreto 30.304/2012, que regulamenta a referida Lei.

Considerando o Processo Administrativo nº 14143/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CLASSIFICAR de PEQUENO PORTE de acordo a escala de pontuação constante no Art. 6º do Decreto Municipal nº 30.304/2012, a ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE BANCO DE LEITE HUMANO (BLH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 162/2025-SS

De 9 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe

sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados



pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**ARP/CF Nº: 27911/2025**  
**PA :** 9932/2024  
**EMPRESA:** PORTAL LTDA.  
**CNPJ:** 05.005.873/0001-00  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GLICOSE 50% (50 MG/100 ML) (6505).  
**GESTOR:** DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70  
**SUPLENTE:** DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63  
**FISCAIS:**  
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63  
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38  
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04  
**ARP/CF Nº: 28311/2025**  
**PA :** 13932/2024  
**EMPRESA:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.  
**CNPJ:** 04.063.331/0001-21  
**OBJETO :** FORNECIMENTO DE PASTA CONDUTORA E RETOSSIGMOIDOSCÓPIO.  
**GESTOR:** DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70  
**SUPLENTE:** DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63  
**FISCAIS:**  
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63  
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38  
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04  
**ARP/CF Nº: 28411/2025**  
**PA:** 13932/2024  
**EMPRESA:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.  
**CNPJ:** 31.997.707/0001-48  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO MASCULINO.  
**GESTOR:** DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70  
**SUPLENTE:** DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63  
**FISCAIS:**  
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63  
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38  
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04  
**ARP/CF Nº: 28511/2025**  
**PA :** 13932/2024  
**EMPRESA:** MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA.  
**CNPJ:** 20.339.865/0001-94  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL.  
**GESTOR:** DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70  
**SUPLENTE:** DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63  
**FISCAIS:**  
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63  
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38  
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04  
**ARP/CF Nº: 33101/2024**  
**PA :** 9088/2024  
**EMPRESA:** VL BELTRAME LTDA.  
**CNPJ:** 15.396.747/0001-88  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COLÁGENO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.  
**GESTOR:** DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 007.009.533-70  
**SUPLENTE:** DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367.563.358-63  
**FISCAIS:**  
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 359.181.298-63  
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 117.233.916-38  
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 220.685.778-28  
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 112.825.658-42  
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 194.918.378-50  
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 991.885.894-04  
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 11/2025 - SS02**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40173  
CONTRIBUINTE: TRANSPORTE KAFENY SLU LTDA  
CNPJ / CPF: 07.722.752/0001-05  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0269866  
VALOR: 212,5 UFG  
PROCESSO: 1111.2025/0028036-9  
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40201  
CONTRIBUINTE: GUARU COIFAS PECAS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS LTDA  
CNPJ / CPF: 29.982.884/0001-09  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 333482  
VALOR: 525 UFG  
PROCESSO: 1111.2025/0028021-0  
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40391  
CONTRIBUINTE: PADARIA SANTA IZILDINHA DE GUARULHOS LTDA  
CNPJ / CPF: 48.557.938/0001-33  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 2284  
VALOR: 212,5 UFG  
PROCESSO: 1111.2025/0028007-5  
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40392  
CONTRIBUINTE: PADARIA SANTA IZILDINHA DE GUARULHOS LTDA  
CNPJ / CPF: 48.557.938/0001-33  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 2284  
VALOR: 106,25 UFG  
PROCESSO: 1111.2025/0028011-3  
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40466  
CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA LAVRAS LTDA  
CNPJ / CPF: 26.127.287/0001-09  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 284024  
VALOR: 750 UFG  
PROCESSO: 1101.2025/0027035-0  
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40642  
CONTRIBUINTE: VITAE CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITACAO LTDA  
CNPJ / CPF: 53.148.209/0001-63  
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 650885  
VALOR: 250 UFG

|                                                                                                                         |                     |                                                                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| PROCESSO: 1111.2025/0028030-0                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil. |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40656                                                                      |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: ANDREI DESTRI UTIMURA                                                                                     |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: ***438368**                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 108039                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: 212,5 UFG                                                                                                        |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0028015-6                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil. |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40697                                                                      |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: RAFAEL LIMA MEDEIROS RESIDENCIAL                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 19.586.736/0001-11                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0237246                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: 87,5 UFG                                                                                                         |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0028022-9                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil. |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40698                                                                      |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 07.209.880/0001-50                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 316378                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: 250 UFG                                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0028023-7                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil. |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº: 40699                                                                      |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO MORADIA DA SABEDORIA LTDA                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 55.504.148/0001-55                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 670695                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: 212,5 UFG                                                                                                        |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0028033-4                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil. |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40161                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: RD FLEX INDUSTRIAL LTDA                                                                                   |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 02.231.370/0001-65                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 79422                                                                                             |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 958,50                                                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023304-2                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40172                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: S.R INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                                                |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 17.210.103/0001-89                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8947593                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 1.127,65                                                                                                     |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023388-3                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40381                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: PREZIAZI COSMETICOS LTDA                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 18.251.982/0001-50                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 226330                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 599,06                                                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023265-8                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40382                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: W DA CRUZ MARTINS                                                                                         |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 02.953.601/0001-44                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 180636                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 394,68                                                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023283-6                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40652                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: DENTAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 21.226.648/0001-50                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315280                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 958,50                                                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023376-0                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40653                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: DENTAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 21.226.648/0001-50                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315280                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 563,83                                                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023378-6                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40654                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: DENTAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 21.226.648/0001-50                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315280                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 1.127,65                                                                                                     |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023379-4                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| AUTO DE MULTA Nº: 40694                                                                                                 |                     |                                                                           |                       |
| CONTRIBUINTE: TATIANA AP DA SILVA OLIVEIRA LAR PARA IDOSOS DONA CIDA                                                    |                     |                                                                           |                       |
| CNPJ / CPF: 07.209.880/0001-50                                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 316378                                                                                            |                     |                                                                           |                       |
| VALOR: R\$ 958,50                                                                                                       |                     |                                                                           |                       |
| VENCIMENTO: 28/08/2025                                                                                                  |                     |                                                                           |                       |
| PROCESSO: 1111.2025/0023301-8                                                                                           |                     |                                                                           |                       |
| <b>DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                          |                     |                                                                           |                       |
| <b>EDITAL Nº 033/2025 - SS02.14</b>                                                                                     |                     |                                                                           |                       |
| <b>PROCESSO</b>                                                                                                         | <b>PROTOCOLO</b>    | <b>REQUERENTE</b>                                                         | <b>DESPACHO</b>       |
| 1101.2025/0026662-0                                                                                                     | 1101.2025/0026662-0 | KATIA DI CHIACCHIO PEREIRA                                                | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0029974-8                                                                                                     | 2251820/2025        | CRISTIANE KAWAGOE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                               | INDEFERIDO            |
| 1101.2024/0053010-5                                                                                                     | 1101.2024/0053010-5 | RM SORRISO ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA                                    | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0021991-6                                                                                                     | 1101.2025/0021991-6 | ALTR POLICLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                        | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0018095-5                                                                                                     | 1101.2025/0018095-5 | CARVALHO & PACHECO CLINICA MEDICA LTDA                                    | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0009746-0                                                                                                     | 2076551/2025        | CARINA APARECIDA SOARES DE CASTRO                                         | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0016210-8                                                                                                     | 1101.2025/0016210-8 | LM BLOOM ODONTOLOGIA LTDA                                                 | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0016904-6                                                                                                     | 1899406/2025        | HOSPITAL DO DENTE ODONTOLOGIA LTDA                                        | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0016904-6                                                                                                     | 1899406/2025        | HOSPITAL DO DENTE ODONTOLOGIA LTDA                                        | CANC CEVS EQUIPAMENTO |
| 1101.2025/0025318-9                                                                                                     | 1101.2025/0025318-9 | A.R. DE ARAUJO ODONTOLOGIA                                                | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0022447-2                                                                                                     | 1101.2025/0022447-2 | ALTR POLICLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                        | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0025299-9                                                                                                     | 1101.2025/0025299-9 | AMICO SAUDE LTDA                                                          | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0025295-6                                                                                                     | 1101.2025/0025295-6 | AMICO SAUDE LTDA                                                          | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0020740-3                                                                                                     | 1101.2025/0020740-3 | H. F CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                            | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0011523-0                                                                                                     | 1928233/2025        | IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA             | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0011523-0                                                                                                     | 2018436/2025        | IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA             | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0014997-7                                                                                                     | 1101.2025/0014997-7 | ODONTOLIDER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                     | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0000394-8                                                                                                     | 1101.2025/0000394-8 | ODONTOLIDER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                     | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0000394-8                                                                                                     | 1101.2025/0014737-0 | ODONTOLIDER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                     | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0028900-0                                                                                                     | 1101.2025/0028900-0 | INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA                                     | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0022815-8                                                                                                     | 2053041/2025        | ASSOCIACAO BENEFICENTE PRIMEIRO DE MAIO DA ZONA LESTE                     | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0024537-2                                                                                                     | 1101.2025/0024537-2 | ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA E CULTURA NUCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0028130-1                                                                                                     | 1101.2025/0028130-1 | INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER                                  | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0021986-0                                                                                                     | 1101.2025/0021986-0 | NESC NUCLEO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA                                  | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0028152-2                                                                                                     | 1101.2025/0028152-2 | INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER                                  | DEFERIDO              |
| 1101.2025/0026889-5                                                                                                     | 1101.2025/0026889-5 | JANAINA FERREIRA DA CRUZ CENTRO DE CONVIVENCIA EDUCACIONAL                | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0009153-5                                                                                                     | 1915548/2025        | ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA                                      | DEFERIDO              |
| 1101.2024/0009153-5                                                                                                     | 1915553/2025        | ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA                                      | DEFERIDO              |



|                                                                                          |                      |                                                                        |                         |                     |                     |                                                                             |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1101.2024/0009153-5                                                                      | 1915599/2025         | ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA                                   | DEFERIDO                | 1101.2024/0038653-5 | 2306280/2025        | RESIDENCIAL SEMENTE DOS SONHOS LTDA                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0018759-3                                                                      | 1101.2025/0018759-3  | CARVALHO & PACHECO CLINICA MEDICA LTDA                                 | DEFERIDO                |                     |                     | Prazo para atendimento do comunique-se, prorrogando para até 27/07/2025     |                        |
| 1101.2024/0010584-6                                                                      | 1998782/2025         | FLEURY SA                                                              | DEFERIDO                | 1101.2025/0013901-7 | 2308083/2025        | DRACMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E EDUCACAO LTDA                 | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0009352-0                                                                      | 1877808/2025         | ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA                                   | DEFERIDO                |                     |                     | Prazo para atendimento do comunique-se, prorrogando para até 27/07/2025     |                        |
| 1101.2024/0009352-0                                                                      | 1877949/2025         | ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA                                   | DEFERIDO                | 1101.2025/0013658-1 | 1101.2025/0013658-1 | PORTO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA                                             | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0009352-0                                                                      | 1878019/2025         | ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA                                   | DEFERIDO                | 1111.2024/0026260-1 | 1101.2025/0030723-8 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                               | INDEFERIDO             |
| 1101.2024/0008916-6                                                                      | 1743459/2025         | DROGARIA SAO PAULO SA                                                  | DEFERIDO                |                     |                     | COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                                |                        |
| 1101.2024/0008916-6                                                                      | 1747902/2025         | DROGARIA SAO PAULO SA                                                  | DEFERIDO                | 1111.2024/0026260-1 | 1101.2025/0030618-5 | Prorrogação de prazo para NP nº 51207                                       | INDEFERIDO             |
| 1111.2025/0004472-0                                                                      | 1111.2025/0004472-0  | GEANIA MARIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA                                | INDEFERIDO              |                     |                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                               |                        |
| 1111.2025/0004472-0                                                                      | 1101.2024/0046897-3  | GEANIA MARIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA                                | DEFERIDO                |                     |                     | COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                                |                        |
| 1101.2024/0029301-4                                                                      | 2219163/2025         | FARMA GOPOUVA DROGARIA LTDA                                            | DEFERIDO                |                     |                     | Prorrogação de prazo para NP nº 51207                                       |                        |
| 1101.2024/0036416-7                                                                      | 2182360/2025         | DROGARIA MADRIFARMA LTDA                                               | DEFERIDO                |                     |                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                               |                        |
| 1101.2024/0036416-7                                                                      | 2182628/2025         | DROGARIA MADRIFARMA LTDA                                               | DEFERIDO                |                     |                     | COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                                |                        |
| 1101.2024/0036416-7                                                                      | 2189253/2025         | DROGARIA MADRIFARMA LTDA                                               | DEFERIDO                | 1111.2024/0026260-1 | 1101.2025/0003489-4 | Prorrogação de prazo para NP nº 51208                                       | INDEFERIDO             |
| 1101.2024/0013364-5                                                                      | 1955162/2025         | THALITA ALMEIDA MONTE SANTO                                            | DEFERIDO                |                     |                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                               |                        |
| 1101.2025/0022133-3                                                                      | 1101.2025/0022133-3  | ALMEIDA PRADO CENTRO MEDICO DA MULHER SC LTDA                          | CANC CEVS               |                     |                     | COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                                |                        |
| 1101.2025/0011417-0                                                                      | 1101.2025/0011417-0  | CARVALHO & PACHECO CLINICA MEDICA LTDA                                 | DEFERIDO                |                     |                     | Prorrogação de prazo para NP nº 050406                                      |                        |
| 1101.2024/0003515-5                                                                      | 2260897/2025         | UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO                     | DEFERIDO                | 1101.2025/0029816-6 | 1101.2025/0029816-6 | ORAL VIP ODONTOLOGIA ESTETICA EIRELI                                        | INDEFERIDO E CANC CEVS |
|                                                                                          |                      |                                                                        | DEFERIDO                | 1101.2025/0029058-0 | 1101.2025/0029058-0 | ROSANA TOMOKO OKUYAMA                                                       | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0016529-8                                                                      | 1101.2025/0016529-8  | FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP                                 | DEFERIDO                | 1101.2023/0011101-1 | 2279001/2025        | IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA               | INDEFERIDO             |
| 1101.2024/0021523-4                                                                      | 1657218/2025         | VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA                                           | DEFERIDO                |                     |                     | GATI - SERVICOS MEDICOS LTDA                                                | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0021523-4                                                                      | 2098497/2025         | VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA                                           | DEFERIDO                | 1101.2025/0026556-0 | 1101.2025/0026556-0 | 4A CONTROLE DE PRAGAS & HIGIENIZACAO DE CAIXA D AGUA LTDA                   | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0029774-7                                                                      | 1101.2025/0029774-7  | JTC CLINICA DE ESTETICA E DEPLILACAO GRU LTDA                          | DEFERIDO                | 1101.2024/0008833-0 | 1881224/2025        | F D SANCHES TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA                                  | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      | Prorrogação de prazo para NP 054986 para até 18/08/2025                |                         | 1101.2025/0000890-7 | 1101.2025/0000890-7 | DROGARIA PRACA DOS PIMENTAS LTDA                                            | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0017190-5                                                                      | 1101.2025/0017190-5  | ESSENZA ESTETICA AVANCADA LTDA                                         | DEFERIDO                | 1101.2023/0010570-4 | 1669637/2025        | DROGARIA PRACA DOS PIMENTAS LTDA                                            | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0035550-8                                                                      | 1101.2024/0035550-8  | 31.337.476 FRANCISCA MARCELA DOS SANTOS PINTO                          | DEFERIDO                | 1101.2023/0010570-4 | 1702308/2025        | EMPORIO MAGIA DOS GRAOS LTDA                                                | INDEFERIDO             |
| 1101.2025/0009059-0                                                                      | 1101.2025/0009059-0  | RESOLVE ALIMENTACAO LTDA                                               | DEFERIDO                | 1101.2025/0014591-2 | 1101.2025/0014591-2 | E-MILHO - DOCES, SORVETES E SUCOS LTDA                                      | INDEFERIDO             |
| 1101.2024/0011117-0                                                                      | 1951516/2025         | SAPORE S.A.                                                            | DEFERIDO                | 1101.2025/0027930-7 | 1101.2025/0027930-7 | DOREMUS ALIMENTOS LTDA                                                      | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0021250-4                                                                      | 1101.2025/0021250-4  | CLINICA PLAZA LTDA                                                     | DEFERIDO                | 1101.2024/0020773-8 | 1795942/2025        | DELTAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                              | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0021250-4                                                                      | 2209523/2025         | CLINICA PLAZA LTDA                                                     | DEFERIDO                | 1101.2024/0027098-7 | 2227169/2025        | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.                                                | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0021250-4                                                                      | 2209584/2025         | CLINICA PLAZA LTDA                                                     | DEFERIDO                | 1101.2025/0016968-4 | 2204162/2025        | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.                                                | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0018788-5                                                                      | 2182374/2025         | ANA CLAUDIA GARCIA SCIMINI TOMAZ                                       | DEFERIDO                | 1101.2025/0016968-4 | 2266517/2025        | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.                                                | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0010741-5                                                                      | 1998776/2025         | FLEURY SA                                                              | DEFERIDO                | 1101.2025/0016968-4 | 1101.2025/0016968-4 | PODOLOGIA E ESTETICA FINO TRATO LTDA                                        | INDEFERIDO E CANC CEVS |
| 1101.2024/0018089-9                                                                      | 2122750/2025         | EJ IMAGEM SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA                                  | DEFERIDO                | 1101.2025/0027190-0 | 1101.2025/0027190-0 | 4GIOX ESTETICA LTDA                                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0027536-0                                                                      | 1101.2025/0027536-0  | INSTITUTO NEUROINTEGRANDO LTDA                                         | INDEFERIDO              | 1101.2023/0009081-2 | 1101.2025/0007480-2 | 4GIOX ESTETICA LTDA                                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0008017-7                                                                      | 1771306/2025         | CLINICA FRANCO FERREIRA - SERVICOS MEDICOS LTDA                        | DEFERIDO                | 1101.2023/0009081-2 | 2027667/2025        | 4GIOX ESTETICA LTDA                                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0027441-0                                                                      | 1101.2025/0027441-0  | MEIY CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                         | DEFERIDO                | 1101.2023/0009081-2 | 2037553/2025        | EVELISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS                                              | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0012140-0                                                                      | 1990803/2025         | FARMA CONDE S/A                                                        | DEFERIDO                | 1101.2024/0049277-7 | 1101.2024/0049277-7 | HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0009121-9                                                                      | 2218354/2025         | FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                     | DEFERIDO                | 1101.2025/0007509-2 | 1101.2024/0049251-3 | HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0009000-8                                                                      | 1928000/2025         | STAR BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA           | DEFERIDO                | 1101.2025/0002701-4 | 1101.2025/0002701-4 | SABUGI LOGISTICA LTDA                                                       | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | DEFERIDO                | 1101.2023/0009043-0 | 1101.2023/0009043-0 | SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA                                               | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0049442-7                                                                      | 1101.2024/0049442-7  | GUARUFILME INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA           | DEFERIDO                | 1101.2024/0012816-1 | 1961493/2025        | SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA                                               | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | INDEFERIDO              | 1101.2024/0012816-1 | 1961493/2025        | GDO PARTICIPACOES S/A                                                       | INDEFERIDO             |
| 1101.2025/0025550-5                                                                      | 1101.2025/0025550-5  | GENILDO CLARINDO SILVA                                                 |                         | 1101.2025/0025095-3 | 1101.2025/0025095-3 | NOVITA ALIMENTACAO LTDA                                                     | INDEFERIDO             |
|                                                                                          |                      | CANCELAMENTO de NP 053781/2024                                         |                         | 1101.2024/0030707-4 | 1101.2024/0030707-4 | VET FAMILY CLINICA VETERINARIA LTDA                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0010777-6                                                                      | 1998811/2025         | FLEURY SA                                                              | DEFERIDO                | 1101.2025/0026537-3 | 1101.2025/0026537-3 | F D SANCHES TRANSPORTES E ARMAZENAGEM                                       | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0027289-0                                                                      | 1797364/2025         | DROGARIAS NOVA FARMA LTDA                                              | DEFERIDO                | 1101.2023/0008471-5 | 1101.2025/0000898-2 | IQAG ARMAZENS GERAIS LTDA                                                   | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0027289-0                                                                      | 1101.2025/00003320-4 | DROGARIAS NOVA FARMA LTDA                                              | DEFERIDO                | 1101.2024/0001234-1 | 1834100/2025        | RODOVEL TRANSPORTADORA LTDA                                                 | INDEFERIDO             |
| 1101.2024/0012080-2                                                                      | 2235490/2025         | CRISTIANE VASCONCELOS NUNES                                            | DEFERIDO                | 1101.2025/0004220-0 | 1101.2025/0004220-0 | FASSILOG - TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA.                                    | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0010846-2                                                                      | 1795425/2025         | ESTILO MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                  | DEFERIDO                | 1101.2025/0000551-7 | 1101.2025/0000551-7 | RAPIDO MAXEXPRESS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL      | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0013927-0                                                                      | 1101.2025/0013927-0  | FARMACIA VIOLETA LTDA                                                  | DEFERIDO                | 1101.2024/0001209-0 | 1700621/2025        | KGT TRANSPORTES LTDA                                                        | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0013927-0                                                                      | 1680413/2025         | FARMACIA VIOLETA LTDA                                                  | DEFERIDO                |                     |                     | KGT TRANSPORTES LTDA                                                        | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0013927-0                                                                      | 1680784/2025         | FARMACIA VIOLETA LTDA                                                  | DEFERIDO                |                     |                     | KGT TRANSPORTES LTDA                                                        | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0013906-8                                                                      | 1101.2025/0013906-8  | FARMACIA VIOLETA LTDA                                                  | DEFERIDO                |                     |                     | SETANI & SHIROMOTO TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA                           | INDEFERIDO             |
| 1101.2025/0017774-1                                                                      | 1101.2025/0017774-1  | TITOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOS DE PAPEL LTDA                    | DEFERIDO                | 1101.2025/0027220-5 | 1101.2025/0027220-5 | CLINICA ODONTOLOGICA DONUM LTDA                                             | DEFERIDO E CANC CEVS   |
|                                                                                          |                      |                                                                        | INDEFERIDO              |                     |                     |                                                                             |                        |
| 1101.2024/0043872-1                                                                      | 1101.2024/0043872-1  | NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A                              |                         | 1101.2024/0020322-8 | 2250847/2025        | PIMENTAS ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0038854-6                                                                      | 1101.2024/0038854-6  | COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA                | INDEFERIDO E CANC. CEVS | 1101.2024/0018193-3 | 2205441/2025        | IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA               | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | INDEFERIDO E CANC. CEVS | 1101.2024/0012176-0 | 1998761/2025        | IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA               | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0038871-4                                                                      | 1101.2024/0038871-4  | COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA                | INDEFERIDO E CANC. CEVS |                     |                     | IOG - INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE GUARULHOS LTDA               | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0038875-9                                                                      | 1101.2024/0038875-9  | COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA                | INDEFERIDO E CANC. CEVS | 1101.2024/0012176-0 | 2018730/2025        | EJ IMAGEM SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA                                       | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | INDEFERIDO              | 1101.2024/0018298-0 | 2120632/2025        | AMICO SAUDE LTDA                                                            | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0023121-5                                                                      | 1101.2025/0023121-5  | EDNUCIO NASCIMENTO DE LIMA                                             | CANC DE CEVS            | 1101.2025/0025298-0 | 1101.2025/0025298-0 | UNIDADE AVANÇADA CARLOS CHAGAS                                              |                        |
| 1101.2025/0028493-9                                                                      | 1101.2025/0028493-9  | CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA                       |                         |                     |                     | GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA                                              | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | DEFERIDO                | 1101.2024/0053196-9 | 1101.2024/0053196-9 | CHEMICALS UNIVERSAL INDUSTRIAL LTDA                                         | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0028493-9                                                                      | 2159232/2025         | CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA                       | DEFERIDO                | 1101.2024/0055168-4 | 1101.2024/0055168-4 | COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA                                          | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | DEFERIDO                | 1101.2025/0016804-1 | 1101.2025/0016804-1 | DOREMUS ALIMENTOS LTDA                                                      | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0015902-4                                                                      | 2069417/25           | DROGARIA VILA ALZIRA DE GUARULHOS LTDA                                 | DEFERIDO                | 1101.2024/0019534-9 | 1796163/2025        | CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                         | DEFERIDO               |
| <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 024/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR.052/2025 DIA 23/05/2025</b> |                      | ONDE SE LÊ                                                             |                         | 1101.2024/0012118-3 | 1805371/2025        | CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                         | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0007649-8                                                                      | 1515132/2025         | SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA LEIA-SE                          | DEFERIDO                |                     |                     | CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                         | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0007649-8                                                                      | 1715132/2025         | SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA ONDE SE LÊ                       | DEFERIDO                | 1101.2024/0012758-0 | 1810132/2025        | SAFIRA SAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0055947-2                                                                      | 1101.2024/0055943-0  | N S A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA LEIA-SE                            | DEFERIDO                |                     |                     | SAFIRA SAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0055947-2                                                                      | 1101.2024/0055947-2  | N S A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ONDE SE LÊ                         | DEFERIDO                | 1101.2024/0038005-7 | 1101.2025/0000675-0 | SAFIRA SAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0024133-2                                                                      | 1910430/2025         | FARMA CONDE S/A                                                        | DEFERIDO                |                     |                     | SAFIRA SAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0024133-2                                                                      | 1910430/2025         | FARMA CONDE S/A                                                        | INDEFERIDO              | 1101.2024/0038005-7 | 2108604/2025        | SAFIRA SAFE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | INDEFERIDO             |
| <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 026/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR.052/2025 DIA 23/05/2025</b> |                      | ONDE SE LÊ                                                             |                         | 1101.2025/0025977-2 | 1101.2025/0025977-2 | AGIFLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                                          | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0007421-7                                                                      | 054164/25            | OTICA VALEN LTDA                                                       | INDEFERIDO              | 1101.2024/0056303-8 | 1101.2024/0056303-8 | LABOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.                                      | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      | CANCELAMENTO de NP                                                     |                         | 1101.2024/0056303-8 | 2153090/2025        | LABOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.                                      | INDEFERIDO             |
| 1101.2025/0007421-7                                                                      | 1101.2025/0007421-7  | OTICA VALEN LTDA                                                       | INDEFERIDO              | 1101.2024/0012208-2 | 1814517/2025        | CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                         | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      | CANCELAMENTO de NP 054164/25                                           |                         |                     |                     | CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                         | DEFERIDO               |
| <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 026/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR.052/2025 DIA 23/05/2025</b> |                      | ONDE SE LÊ                                                             |                         | 1101.2024/0013295-9 | 1795281/2025        | PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                      | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0016310-2                                                                      | 1743409/2025         | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.                                           | DEFERIDO                |                     |                     | BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA                                                | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | DEFERIDO                | 1101.2024/0012306-2 | 1862909/2025        | CEQ ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA                                            | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0016310-2                                                                      | 1743403/2025         | DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.                                           | DEFERIDO                |                     |                     | CEQ ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA                                            | DEFERIDO               |
| <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 026/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR.052/2025 DIA 23/05/2025</b> |                      | ONDE SE LÊ                                                             |                         | 1101.2024/0010344-4 | 2303452/2025        | RAIA DROGASIL S/A                                                           | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0015682-3                                                                      | 1101.2024/0015682-3  | POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA LEIA-SE                       | DEFERIDO                | 1101.2024/0027416-8 | 1783352/2025        | DIAPERUM ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGIA LTDA                               | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | INDEFERIDO              | 1101.2024/0035633-4 | 1101.2025/0005409-7 | DROGARIA SAO PAULO S.A.                                                     | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0015682-3                                                                      | 1101.2024/0015682-3  | POPIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ONDE SE LÊ                    | DEFERIDO                | 1101.2024/0035633-4 | 1101.2025/0005414-3 | DROGARIA SAO PAULO S.A.                                                     | DEFERIDO               |
| <b>RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 023/2025 DO DIÁRIO OFICIAL NR.046/2025 DIA 06/05/2025</b> |                      | ONDE SE LÊ                                                             |                         | 1101.2024/0035633-4 | 1728380/2025        | DROGARIA SAO PAULO S.A.                                                     | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0015902-4                                                                      | 1790251/2025         | DROGARIA VILA ALZIRA DE GUARULHOS LTDA LEIA-SE                         | DEFERIDO                | 1101.2024/0010069-0 | 1785683/2025        | ANDREA COSIMO CENTRO ESTETICO LTDA                                          | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      |                                                                        | DEFERIDO                | 1101.2025/0022062-1 | 1101.2025/0002062-1 | ESTUDIO KARINE DIAS - TRICOLOGIA LTDA                                       | DEFERIDO               |
| 1101.2024/0015902-4                                                                      | 1790231/2025         | DROGARIA VILA ALZIRA DE GUARULHOS LTDA                                 | DEFERIDO                | 1101.2024/0048245-3 | 1101.2024/0048245-3 | LIBRA ODONTO PIRATINIGA LTDA                                                | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      | EDITAL Nº 034/2025 - SS02.14                                           |                         | 1101.2025/0026507-1 | 1101.2025/0026507-1 | SILVANA SPINA                                                               | DEFERIDO               |
| <b>PROCESSO</b>                                                                          | <b>PROTOCOLO</b>     | <b>REQUERENTE</b>                                                      | <b>DESPACHO</b>         | 1101.2025/0022533-9 | 1101.2025/0022533-9 | JOSE OTAVIO MEDEIROS MACIEL                                                 | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0027477-1                                                                      | 1101.2025/0027477-1  | RAIA DROGASIL S/A                                                      | DEFERIDO                | 1101.2024/0016526-1 | 2092533/2025        | ORAL FORT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                         | DEFERIDO               |
|                                                                                          |                      | Prorrogação de prazo para NP nº 53172, prorrogando para até 07/07/2025 |                         | 1101.2024/0020172-1 | 2219246/2025        | TOTOLI & PEDROSA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                  | DEFERIDO               |
| 1101.2025/0026571-3                                                                      | 1101.2025/0026571-3  | CUMBICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                     | DEFERIDO                | 1                   |                     |                                                                             |                        |

|                     |                     |                                                  |            |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 1101.2025/0030563-4 | 1101.2025/0030563-4 | CLINICA ODONTOLOGICA FERNANDA DIAS LTDA          | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0014916-0 | 1101.2025/0014916-0 | PRISCILA ROMEIRO BOTELHO                         | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0035867-1 | 1101.2024/0035867-1 | ST ATIVIDADES DE ESTETICA LTDA                   | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0016501-6 | 2092436/2025        | ORAL FORT ODONTOLOGIA CLINICA LTDA               | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0016501-6 | 2102416/2025        | ORAL FORT ODONTOLOGIA CLINICA LTDA               | INDEFERIDO |
| 1101.2025/0022474-0 | 1101.2025/0022474-0 | TDG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                    | DEFERIDO   |
| 1101.2023/0011030-9 | 2180734/2025        | CLINICA ODONTOLOGICA DONUM LTDA                  | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0028594-3 | 1101.2025/0028594-3 | ARETUZA RENATA FRITOLI SIMBERG                   | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0014448-7 | 1101.2025/0014448-7 | COSTA BORGES ODONTOLOGIA LTDA                    | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0029218-4 | 1101.2025/0029218-4 | DRA POLIANA DOS SANTOS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0011410-1 | 1960747/2025        | DROGARIA SÃO PAULO S A                           | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0011410-1 | 1971042/2025        | DROGARIA SÃO PAULO S A                           | DEFERIDO   |
| 1101.2023/0009140-1 | 2046323/2025        | DROGARIA MENINO JESUS LTDA                       | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0015719-8 | 1101.2025/0015719-8 | TAMI J P FARMA LTDA                              | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0009992-7 | 1915372/25          | VANESSA KAROLINE OLIVEIRA CARNEIRO ME            | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0028893-2 | 1101.2024/0056400-0 | MAIS POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME     | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0028893-2 | 1790317/2025        | MAIS POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME     | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0028893-2 | 1863399/2025        | MAIS POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME     | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0041218-8 | 1101.2024/0041218-8 | RAIA DROGASIL S/A                                | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0041218-8 | 1101.2025/0009366-1 | RAIA DROGASIL S/A                                | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0041218-8 | 2108097/2025        | RAIA DROGASIL S/A                                | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0010039-9 | 1839916/2025        | B.L.F.R. DROGARIA LTDA                           | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0047004-8 | 2095402/2025        | F.O.R. FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA          | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0010949-5 | 1101.2025/0010949-5 | DROGARIA E PERFUMARIA KA FARMA LTDA              | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0019153-1 | 1101.2025/0019153-1 | FARMA RECREIO SJ LTDA                            | INDEFERIDO |
| 1101.2025/0018408-0 | 1101.2025/0018408-0 | DROGA LAND LTDA                                  | DEFERIDO   |
| 1101.2024/0008550-0 | 1721362/2025        | MG DROGARIA PERFUMARIA LTDA                      | DEFERIDO   |
| 1101.2025/0017632-0 | 1101.2025/0017632-0 | MJR MINIFARMA DROGARIAS LTDA                     | DEFERIDO   |



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 18/2025-SF  
De 14 de julho de 2025.

O Secretário da Fazenda, IBRAHIM EL KADI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de presidente do Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT; e em cumprimento a Lei Municipal nº 7.216, de 16 de dezembro de 2013, vem informar sobre os

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| resultados da apuração das Metas de Resultado de Arrecadação do 2º trimestre de 2025.                                                                                                                                                                 |                 |
| Art. 1º - Na apuração dos resultados foram considerados os efeitos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Produto Interno Bruto - PIB e suas estimativas para o fechamento do semestre conforme apurado na forma do ANEXO ÚNICO. |                 |
| Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                   |                 |
| ANEXO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                           |                 |
| Apuração Primeiro Trimestre de 2025                                                                                                                                                                                                                   | Valores         |
| a - Receita (segundo trimestre 2024) (R\$)                                                                                                                                                                                                            | 874.641.631,81  |
| b - Receita (segundo trimestre 2025) (R\$)                                                                                                                                                                                                            | 912.596.536,18  |
| c - Crescimento aparente (%)                                                                                                                                                                                                                          | 4,34            |
| d - IPCA+PIB (%)                                                                                                                                                                                                                                      | 9,00            |
| e - Crescimento real (%)                                                                                                                                                                                                                              | - 4,28          |
| f - Meta (%)                                                                                                                                                                                                                                          | 1,00            |
| g - Receita (12 trimestre de 2024, com efeitos do IPCA e do PIB) (R\$)                                                                                                                                                                                | 953.359.378,67  |
| h - Incremento da arrecadação (R\$)                                                                                                                                                                                                                   | - 40.762.842,49 |
| i - Incremento acumulado (R\$)                                                                                                                                                                                                                        | 13.500.429,84   |

Memória de Cálculo

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Crescimento aparente | $C_{aparente} = \frac{(arrec_{atual} - arrec_{anterior})}{arrec_{anterior}}$ |
| IPCA+PIB             | $i_t = (1 + i_{IPCA}) \times (1 + i_{PIB})$                                  |
| Crescimento real     | $C_{real} = \frac{(1 + C_{aparente})}{(1 + i_t)} - 1$                        |

Notas explicativas: (1) - Receita Apurada nas contas contábeis (rubrica) dos balancetes trimestrais da receita do Município: IPTU (0005); ITBI (0008); ISSQN (0599); TLF (0018); cota-parte do ICMS (0083); receita dívida ativa IPTU (0230); receita dívida ativa ITBI (0231); receita dívida ativa ISSQN (0232). (2) - IPCA obtido por meio de publicação IBGE. (3) - PIB obtido por meio de publicação IBGE. (4) - Meta Anual fixada por meio do artigo 2º do Decreto 35.612, de 28 de fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa Eletrônica  
Dispensa Eletrônica 97041/25-DLC PA597/25 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando treinamentos para as Normas Regulamentadoras, para os funcionários da Secretaria de Educação Abertura: 18/07/25 8h.  
Dispensa Eletrônica 97042/25-DLC PA12918/24 menor preço visando tratamento de musicoterapia para atender a mandado judicial Abertura: 18/07/25 8h.  
Os editais poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link:Licit.Ag.

DOE SANGUE  
e salve até  
4 vidas!

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE



Hemocentro Hospital Stella Maris  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 2423-8500

Hospital Geral de Guarulhos  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h  
Tel.: 3466-1350

Hemocentro São Lucas  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 3660-6040







Retificação da Convocação para Assembleia Ordinária de 16/07/2025, publicada no D.O nº 066/2025-GP, de 4/7/2025. Leia-se como segue e não como constou:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 16/07/2025

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e CONVIDA os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a realizar-se em 16/07/ 2025, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre as seguintes pautas:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária do dia 23/6/2025;
2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês maio de 2025 - IPREF;
3. Apresentação e Deliberação sobre Relatório Consolidado de Investimentos do mês de maio de 2025; e
4. Apresentação da minuta de reestruturação devidamente alterada para avaliação do conselho.

Guarulhos, 4 de julho de 2025.  
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO  
Presidente do Conselho Administrativo

E para constar, eu (Caio Santos), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

# Conheça os postos de atendimento do PROCON GUARULHOS

## Procon Centro

R. Sete de Setembro,  
164, Centro  
Tel.: (11) 2472-7304

## Procon São João

R. Mesquita, 161 - São  
João  
Tel.: (11) 2408-4315

## Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,  
Conj. Hab. Marcos Freire  
(Prédio do CIC)  
Tel.: (11) 3202-1312

## Disque Procon

151



Gua  
ru  
lhos

